
4º TRIMESTRE DE 2021

**GERENCIAMENTO DE RISCOS – PILAR 3
(RESOLUÇÃO BCB 54/20)**

**Great
Place
To
Work®**

Certificado

11/12/2020 - 11/12/2021

BRASIL

Sumário

1. Objetivo	5
2. Pandemia da Covid – 19	5
3. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos	8
3.1 Principais indicadores	8
3.2 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	9
3.3 OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição	10
3.3.1 Gerenciamento de capital	10
3.3.2 Estrutura e responsabilidades	11
3.3.3 Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição	12
3.3.4 Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos	13
3.3.5 Processo de reporte de riscos ao Conselho de Administração e à Diretoria	15
3.3.6 Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade	15
3.3.7 Gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição	16
3.4 Requerimentos de capital	16
3.5 Composição dos ativos ponderados pelo risco (RWAs)	18
a) OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)	18
b) Ativos ponderados pelo risco de crédito (RWAcpad), segmentado pelos fatores de ponderação de riscos, conforme Circular nº 3.644/13	19
c) Composição dos ativos ponderados pelo risco operacional (RWAopad)	20
4. Composição do capital	21
4.1 Patrimônio de Referência (PR)	21
4.2 CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) ...	22
4.3 CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)	24
4.4 Balanço Patrimonial (tabela CC2)	30
5. Razão de alavancagem	33
6. Risco de liquidez	34
6.1.1 LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez	34
6.1.2 Estrutura e responsabilidades	34
6.1.3 Objetivos da estrutura de gestão de risco de liquidez	35
6.1.4 Descrição da estrutura organizacional	36
6.1.5 Composição dos fatores de risco de liquidez	36
6.1.6 Definição do nível aceitável de liquidez	37

6.1.7	Estratégias de captação de recursos	37
6.1.8	Metodologias e ferramentas utilizadas na gestão do risco de liquidez	38
6.1.9	Utilização de testes de estresse	38
6.1.10	Plano de contingência de liquidez	39
7.	Risco de crédito	40
7.1	CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito	40
7.1.1	Gerenciamento de risco de crédito	40
7.1.2	A forma como o modelo de negócios é refletida no perfil do risco de crédito da instituição	42
7.1.3	Crítérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito	42
7.1.4	Organização da estrutura de gerenciamento do risco de crédito	43
7.1.5	Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito	43
7.1.6	Teste de estresse	44
7.1.7	Estrutura e responsabilidades	44
a)	CR1: Qualidade creditícia das exposições	47
b)	CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal	47
7.2	CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições	47
a)	Total das exposições a risco de crédito por setor econômico	48
b)	Total das exposições a risco de crédito por região geográfica	48
c)	Exposições por prazo remanescente de vencimento	48
d)	Exposições por faixa de atraso	49
e)	Maiores exposições	49
f)	Exposições reestruturadas	49
g)	Cessões de crédito	49
h)	Mitigadores de risco de crédito e risco de concentração	50
8.	Risco de crédito de contraparte (tabela CCRA)	51
8.1	O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte	51
8.2	Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação	51
9.	Risco de mercado	53
9.1	MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado	53
9.1.1	Estrutura e responsabilidades	53
9.1.2	Objetivos da estrutura de gestão de risco de mercado	54
9.1.3	Descrição da estrutura organizacional	55

9.1.4	Classificação das operações	55
9.1.5	Parâmetros e definições de risco de mercado	57
9.1.6	Gestão de risco de mercado – modelos utilizados	60
9.1.7	Validação de modelos.....	63
9.1.8	Estrutura de limites	64
9.1.9	Sistemas e bases de dados	65
9.2	Dados quantitativos de gestão de risco de mercado	65
10.	IRRBB: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB	69
11.	Risco operacional.....	71
11.1	Definição	71
11.2	Estrutura e responsabilidades	71
11.3	Classificação de evento de risco operacional	73
11.4	Causas de risco operacional	73
11.5	Impactos decorrentes de evento de risco operacional	74
11.6	Gestão de continuidade de negócios	75
11.7	Teste de estresse	75
12.	Risco de conformidade	77
12.1	Identificar.....	77
12.2	Analisar	77
12.3	Avaliar	77
12.4	Tratar	77
12.5	Monitorar	77
12.6	Testar	78
12.7	Comunicar.....	78
13.	Risco socioambiental	79
13.1	Definição.....	79
13.2	Estrutura e responsabilidades	79
13.3	Impactos decorrentes de evento de riscos socioambientais	80

1. Objetivo

Este relatório apresenta informações do Conglomerado Prudencial do Banco Daycoval ("Conglomerado Daycoval" ou "Conglomerado Prudencial") requeridas pela Circular BACEN nº 3.930/19, Carta Circular nº 3.936/19 e, também, pela Resolução CMN nº 4.557/17, que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos integrados e de capital, à apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês "Risk Weighted Assets") e do Patrimônio de Referência (PR).

2. Pandemia da Covid – 19

O Daycoval avalia que o cenário global foi marcado pelos desdobramentos iniciais da Pandemia da COVID-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, que acabou atingindo a maioria das economias mundiais de forma intensa. Os impactos finais desta pandemia ainda demandarão tempo para serem calculados, os quais possuem certo grau de incerteza quanto à sua duração.

Com o objetivo de mitigar os impactos dessa crise, governos e bancos centrais do mundo todo vêm intervindo na economia de seus países adotando medidas de enfrentamento da Pandemia. No Brasil, diversas medidas foram adotadas pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) e Banco Central do Brasil, como as alterações nas taxas de juros, o Conselho Monetário Nacional e o Governo Federal aprovaram, em reuniões extraordinárias, medidas para ajudar a economia brasileira a enfrentar os efeitos adversos provocados pelo vírus.

A seguir relacionamos as principais medidas adotadas:

- Resolução nº 4.782/20 - facilita a renegociação de operações de créditos de pessoas físicas e jurídicas dispensando os bancos de aumentarem o nível de provisionamento destas operações;
- Resolução CMN nº 4.803/20 - alterada pela Resolução nº 4.855/20 permite a reclassificação das operações renegociadas entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020 para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020;
- Resolução nº 4.820, que estabelece, por prazo determinado, vedações a remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, a recompra de ações e a redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando os potenciais efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional;
- Circular nº 4.030, altera a Circular nº 3.809/16, que estabelece os procedimentos para o reconhecimento de instrumentos mitigadores no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD), de que trata a Resolução nº 4.193/13;
- Resolução CMN Nº 4.855/20, dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações realizadas no âmbito dos programas emergenciais instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia;

- Resolução CMN nº 4.856/20 altera a Resolução nº 4.782/20 que estabelecia, por tempo determinado, em função de eventuais impactos da COVID-19 na economia, critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito para fins de gerenciamento de risco de crédito;
- Resolução CMN nº 4.894/21 prorroga as medidas de caráter emergencial introduzidas pela Resolução nº 4.810/20 aplicáveis aos procedimentos relativos à concessão, ao controle e à fiscalização das operações de crédito rural, em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19.

Além das medidas tomadas para dar liquidez ao Sistema Financeiro Nacional, o Poder Executivo e Legislativo buscam aprovar projetos de Lei que minimizem a repercussão da Covid-19, propondo suspensão temporária de tributos (tais como a desoneração do IOF sobre operações de crédito e o diferimento do PIS/COFINS) e concedendo benefícios fiscais aos setores da economia e trabalhadores mais afetados.

Não é possível controlar ou prever se outras medidas ou políticas serão adotadas pelo governo e seus respectivos órgãos, em resposta à atual ou à futura situação econômica brasileira e, tampouco, como a intervenção ou políticas governamentais afetarão a economia brasileira e por consequência nossas operações e receitas.

Nossas atividades estão com sua capacidade operacional preservada e, desde o início da Pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde. Criamos um comitê de crise formado pelos Diretores Executivos, Recursos Humanos e Gestão de Riscos Operacionais, que se reúne diariamente e reporta, periodicamente, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores, as avaliações sobre a evolução da Covid-19 e seus reflexos nas operações.

Acionamos o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e, desde a decretação do atual cenário de pandemia, intensificamos as ações internas e externas, de forma consistente e tempestiva, com o objetivo de minimizar os impactos desta pandemia sobre nossas operações e nossos colaboradores, destacando que os processos operacionais e os controles internos estão preservados e operando normalmente.

A seguir, listamos algumas destas medidas:

- Afastamento de funcionários do grupo de risco por tempo indeterminado;
- Intensificação do trabalho em home office, via acesso remoto por meio de fornecimento de computadores (laptops) para que parte relevante de nossos colaboradores execute suas rotinas trabalhando em casa;
- Protocolo de acompanhamento para os funcionários e familiares que tiverem os sintomas da Covid-19;
- Comunicação intensiva junto às agências, clientes e colaboradores sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo vírus;
- Criação da campanha Conexão do Bem Daycoval, com o objetivo de combater a propagação do vírus e seus efeitos na saúde e na economia, a cada Real doado pelos colaboradores o Daycoval doa mais dois. Estes recursos foram utilizados para compra de máscaras de proteção produzidas por pequenas e médias empresas que estão convertendo suas atividades para a produção de tais itens. O total de 1 milhão de máscaras foi distribuído por esta campanha.

Um dos principais objetivos de nossa estrutura de gerenciamento de riscos é acompanhar a alocação de capital e liquidez para manter níveis de risco adequados e de acordo com os limites estabelecidos internamente e pelos reguladores, além de monitorar os cenários econômicos nacional e internacional, para manter a capacidade administrativa e operacional.

A mensuração dos impactos futuros relacionados à Pandemia sobre as condições econômicas continuará sendo apurada e monitorada pela Administração, muito embora, possuam elevado grau de incerteza.

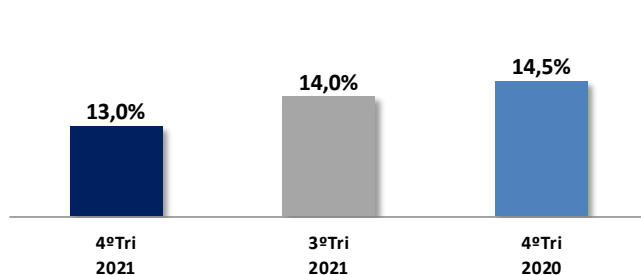
Todas as projeções econômicas dependerão do desenvolvimento e controle desta Pandemia, tendo em vista que, sua duração ou agravamento não podem ser estimados com segurança, impactando de forma adversa as economias ao redor do mundo por tempo indeterminado, o que pode afetar negativamente o resultado e o desempenho das operações.

3. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos

3.1 Principais indicadores

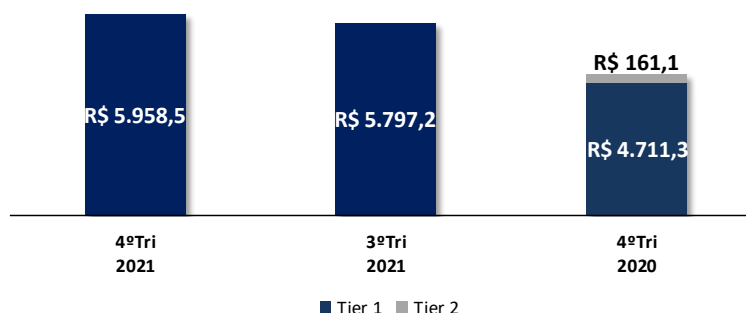
Apresentamos a seguir, os principais indicadores apurados com base no Conglomerado Prudencial:

Índice de Basileia

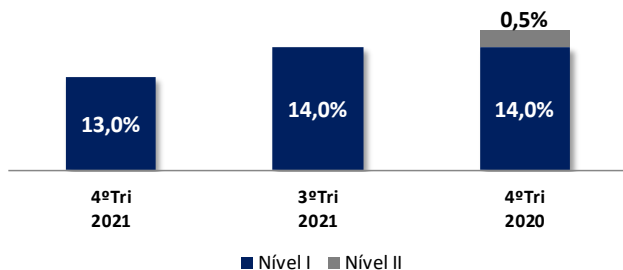


Composição do Patrimônio de Referência

R\$ milhões

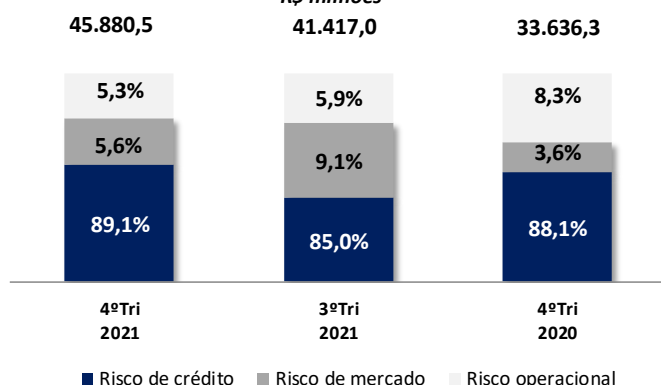


Índice de Capital Principal



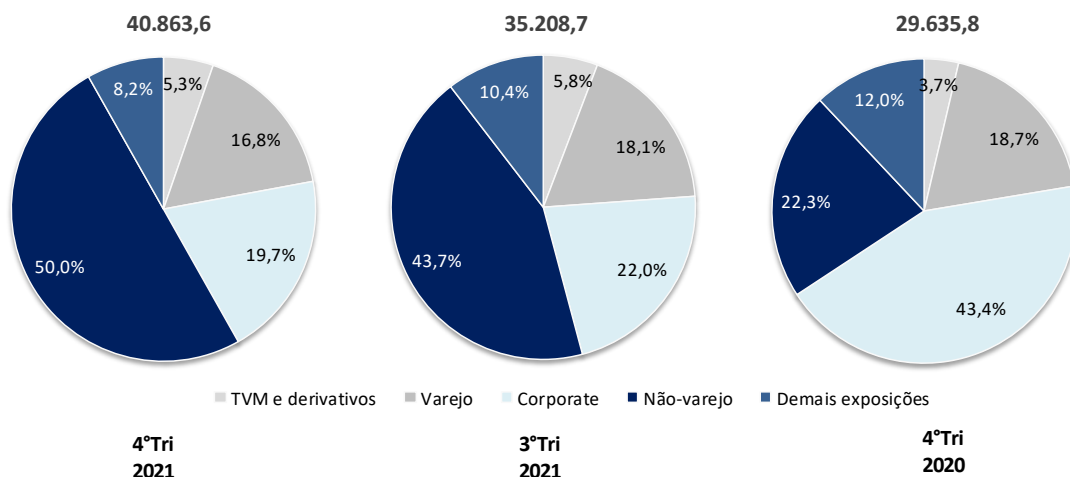
RWA Total

R\$ milhões



Exposição a risco de crédito

R\$ milhões



3.2 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

A seguir, estão apresentados os componentes do capital regulamentar:

	T	T1	T2	T3	T4
<i>R\$ milhões</i>	<i>dez/21</i>	<i>set/21</i>	<i>jun/21</i>	<i>mar/21</i>	<i>dez/20</i>
Capital regulamentar					
Capital Principal	4.966,5	5.329,2	5.140,7	4.844,3	4.414,1
Capital Nível I	5.958,5	5.797,2	5.600,3	5.306,6	4.711,3
Patrimônio de Referência (PR)	5.958,5	5.797,2	5.600,3	5.306,6	4.872,4
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	45.880,5	41.416,9	40.293,4	35.375,2	33.636,2
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	10,8%	12,9%	12,8%	13,7%	13,1%
Índice de Nível 1 (%)	13,0%	14,0%	13,9%	15,0%	14,0%
Índice de Basileia	13,0%	14,0%	13,9%	15,0%	14,5%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP _{conservação} (%)	2,000%	1,625%	1,25%	2,5%	2,5%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP _{contracíclico}	-	-	-	-	-
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{sistêmico} (%)	-	-	-	-	-
ACP total (%)	2,000%	1,625%	1,25%	2,5%	2,5%
Margem excedente de Capital Principal (%)	0,8%	3,2%	3,5%	3,2%	2,6%
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	64.047,8	57.701,7	54.874,6	51.600,3	49.243,0
RA (%)	9,3%	10,0%	10,2%	10,3%	9,6%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

NA - Não aplicável.

3.3 OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

O Conglomerado Daycoval entende a gestão de riscos como um instrumento essencial para a geração de valor às entidades integrantes do Conglomerado Prudencial, acionistas, colaboradores e clientes, além de contribuir para o fortalecimento da governança corporativa e do ambiente de controle interno. Por isso, realiza investimentos constantes para aperfeiçoar processos, procedimentos, critérios e ferramentas de gestão contínua de riscos operacionais, de mercado, de liquidez, de crédito, de conformidade, socioambiental e de gerenciamento de capital, com o objetivo de garantir um elevado grau de segurança em todas as suas operações.

O conglomerado Daycoval conta com estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos alinhada aos objetivos estratégicos da instituição e com estrutura de gerenciamento contínuo de capital, capacitadas a identificar, monitorar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades, assim como disseminar a cultura de mitigação destes riscos. Adota medidas preventivas e atua de forma contínua no aprimoramento de suas políticas de riscos e sistemas de controles internos para evitar ou minimizar ao máximo a exposição aos riscos e, conta ainda com comitês e reportes periódicos das áreas envolvidas de forma a garantir a adequada gestão de riscos e uma governança eficiente, avaliadas pelo Comitê de Riscos.

O gerenciamento de Risco Operacional, Risco de Crédito, Risco Socioambiental e Risco de Conformidade e de Continuidade de Negócios estão inseridos na estrutura de Governança, Riscos e Compliance. Essa estrutura é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Riscos, Diretoria de Riscos, Superintendência e Gerência Geral de Governança, Riscos e Compliance.

A estrutura de Risco de Mercado e Liquidez é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Riscos, Diretoria de Riscos, Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez e Gerência de Risco de Mercado e Liquidez.

A estrutura de Gerenciamento Contínuo de Capital é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Riscos, Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital e Gerência de Capital.

Em 22 de fevereiro de 2018, para instituições financeiras do Segmento S3 (conforme Resolução CMN nº 4.553/17), entrou em vigor a Resolução CMN 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

O Conglomerado Daycoval está aderente às melhores práticas de gerenciamento de riscos e capital previstas na Resolução CMN 4.557, e não possui impactos significativos.

O Conselho de Administração é o responsável pelas informações divulgadas nesse relatório sobre as estruturas de gerenciamento de riscos e de capital.

3.3.1 Gerenciamento de capital

O Conselho de Administração, órgão máximo no gerenciamento de capital do Conglomerado Daycoval, é o responsável por aprovar a Política de Gerenciamento de Capital, o nível aceitável de capital, aprovar o Plano de Capital e determinar quando o plano de contingência deve ser acionado, além de revisar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, no mínimo anualmente, de forma

a determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.

Adicionalmente, os eventuais apontamentos levantados pelos auditores, são levados ao conhecimento do Conselho de Administração, que avalia a necessidade de implementação de eventuais melhorias.

3.3.2 Estrutura e responsabilidades

Papéis	Principais Responsabilidades
Conselho de Administração e Diretoria	✓ Aprovar a Política de Gerenciamento de Capital; ✓ Aprovar o nível aceitável de capital; ✓ Aprovar o plano de capital e determinar quando o plano de contingência deve ser acionado; ✓ Indicar o diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do gerenciamento de capital; e ✓ Revisar as políticas e as estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, no mínimo anualmente, de forma a determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico e com as condições de mercado.
Diretor Estatutário responsável pelo Gerenciamento de Capital	✓ Tem a função de implantar os controles de gerenciamento de capital; ✓ Acompanhar o cumprimento dos termos da Política de Gerenciamento de Capital, assim como os demais requerimentos internos e externos aplicáveis ao tema, inclusive aqueles requeridos pelo Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital; e ✓ Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores.
Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Riscos e Capital	✓ Assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de risco e de capital; ✓ Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS; ✓ Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital; ✓ Assegurar o entendimento e adotar os melhores esforços para compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do Conglomerado Daycoval.
Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital	✓ Assegurar que sejam cumpridas as determinações e objetivos da Política de Gerenciamento de Capital; ✓ Propor alteração e/ou validação de políticas, processos e atividades que envolvam capital e submeter à aprovação da Diretoria e Conselho de Administração; ✓ Definir mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela Instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido); ✓ Definir as premissas para a elaboração do plano de capital para o horizonte mínimo de três anos, o qual deve abranger todos os itens definidos pelo órgão regulador; ✓ Acompanhar o nível de capital da Instituição; ✓ Formalizar e divulgar as decisões tomadas no âmbito do Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital;

Papéis	Principais Responsabilidades
	✓ Assegurar a existência de um plano de contingência factível e apropriado às características e porte da Instituição; e ✓ Assegurar a continuidade dos procedimentos e controle do gerenciamento do capital através da formação de backups das funções estabelecidas nas equipes, garantindo a manutenção dos controles e acompanhamento.
Gerenciamento de Capital	✓ Implementar e monitorar as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como atender às solicitações do Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital; ✓ Estabelecer e documentar os parâmetros e indicadores de acompanhamento do nível de capital da Instituição; ✓ Elaborar plano de capital com base nas premissas assumidas pelo Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital; ✓ Realizar simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital; ✓ Elaborar relatórios gerenciais mensais sobre a adequação do capital; e ✓ Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento de capital, a qual deverá ser evidenciada em relatório de acesso público.
Auditoria Interna	✓ Revisão periódica independente do processo de acompanhamento e monitoramento de capital, como parte dos trabalhos de auditoria interna da Instituição, abordando os seguintes aspectos mínimos: - Revisão das estratégias, políticas e procedimentos; - Revisão da estrutura organizacional da área; - Revisão dos processos de apuração dos níveis de capital; - Revisão dos sistemas de informação e bases de dados utilizados para a apuração do capital da Instituição e dos níveis mínimos de capital, conforme definições dos órgãos reguladores (integridade e completude dos dados, além das fontes de informação); - Revisão da razoabilidade das premissas utilizadas no plano de capital. ✓ Revisão do Funcionamento e deliberações do Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital.

3.3.3 Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição

A atividade do Banco deve ser baseada na existência de confiança mútua e na confiança do público em geral. Assim sendo, todo colaborador do Conglomerado Daycoval e empresas do Conglomerado Prudencial deve se adequar aos mais altos e apropriados padrões de ética e conduta.

É de fundamental importância o comprometimento de todos os colaboradores na disseminação e cumprimento das diretrizes de conduta ética e recomendações das autoridades, como forma de garantir o cuidado necessário relacionado à saúde e segurança dos demais colaboradores além de valorizar e reforçar a imagem de solidez e probidade do Conglomerado com seus clientes, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços, reguladores e sociedade em geral.

Quaisquer informações referentes a clientes, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviços, reguladores e ao Conglomerado Daycoval devem ser confidenciais, devendo todo colaborador zelar pela integridade destas informações e respectivos equipamentos de processamento e armazenamento.

Ao deparar-se com qualquer ação questionável, indícios de ilegalidade que possam envolver ou afetar a Instituição, ou ainda com a violação do Código de Conduta, o colaborador tem o dever institucional de comunicar prontamente o Comitê Executivo de Ética, independentemente de qualquer juízo individual sobre a qualificação, materialidade ou relevância do tema.

No que se refere ao processo de comunicação de riscos, diante das funções e responsabilidades regulamentares atribuídas ao gerenciamento de Governança, Riscos e Compliance visando os benefícios econômicos e estratégicos provenientes de um gerenciamento atuante, e ciente que uma categoria de risco pode ter eventos e causas específicos, e que somente os profissionais experientes das áreas devem ser capazes de identificar e avaliar corretamente, a área deve trabalhar, unindo de um lado, o conhecimento das ferramentas de gerenciamento de riscos e, do outro, o conhecimento específico e acumulado sobre a Instituição.

Além das atribuições formais destes colaboradores, o Conglomerado Daycoval conta com o comprometimento de todos no gerenciamento e na disseminação da cultura de Governança, Riscos e Compliance por toda Instituição. Dentre as ações que os colaboradores devem executar destacam-se: a facilitação da identificação e dimensionamento das respostas imediatas aos riscos da Instituição, bem como adoção de planos que visam atendimento regulatório.

Todos os colaboradores recém-admitidos, incluindo prestadores de serviço relevantes, devem ter treinamento sobre os conceitos de risco e conformidade, incluindo continuidade de negócios, garantindo assim a disseminação dos conceitos relacionados ao gerenciamento contínuo de risco operacional, controles internos e compliance.

Os agentes internos de risco operacional também devem ser treinados sobre conceitos e atualização das ferramentas de gerenciamento de Governança, Riscos e Compliance.

3.3.4 Escopo e principais características do processo de mensuração de riscos

No processo de mensuração do risco de crédito, para classificação das operações, devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas à operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 2.682/99.

O processo de classificação deve abranger todas as operações com características de concessão de crédito (todas as modalidades de empréstimos e financiamentos, operações de arrendamento mercantil, crédito imobiliário, carteira de câmbio) e deve, no mínimo, contemplar os seguintes aspectos:

Em relação ao cliente:

- Situação econômico-financeira;
- Grau de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa;
- Administração e qualidade de controles;
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Contingências;
- Setor de atividade econômica e;
- Limite de crédito.

Em relação à operação:

- Natureza e finalidade da transação;
- Características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez;
- Valor.

A área de Governança, Riscos e Compliance deve coletar, classificar e analisar os eventos submetidos pelas linhas de negócios e processos de apoio da Entidade. Os eventos de risco operacional devem ser classificados, conforme descrito no item Classificação de Evento de Risco Operacional constante neste documento.

A apuração do risco operacional deve ser realizada por meio da mensuração dos fatores mencionados, abaixo:

- Mensuração do **impacto** do risco;
- Avaliação de **frequência** de ocorrência do risco;
- Cálculo da **severidade** do risco (impacto x probabilidade);
- Mensuração da **efetividade** do controle.

Ou seja, o cálculo da exposição ao risco é a multiplicação do impacto do risco versus a probabilidade versus a efetividade do controle.

Em relação ao risco de mercado, os fatores de risco são variáveis primárias cujas oscilações originam distintos tipos de mudança de preços, evidenciando o risco de mercado ao qual a Instituição está exposta.

Existem quatro fatores principais que originam risco de mercado:

- Taxas de juros;
- Moeda Estrangeira / Câmbio;
- Preços de títulos, valores e ações;
- Preços de commodities.

O risco de mercado, tanto de instrumentos individuais como de carteiras, pode ser função de um ou de vários destes fatores.

Dentro desta classificação não se inclui o risco de modelo, este sendo definido como o potencial de perda financeira por conta de erros associado a métrica de risco utilizada. Este tipo de risco é de natureza operacional e para mitigar este tipo de problema, a eficiência do modelo de risco utilizado também deve ser avaliada (por exemplo, por meio de testes de desempenho / backtesting).

As análises de VaR devem ser realizadas diariamente em todo o portfólio da Instituição, permitindo assim um acompanhamento detalhado e consistente das evoluções diárias da carteira, assim como das flutuações no mercado financeiro.

O Risco de Liquidez possui objetivo de estimar a necessidade ou excesso de recursos em uma determinada data e em condições de mercado normais. Para tanto, utiliza-se como procedimento:

- Definir os "buckets" (agrupamento de prazos de análise);
- Classificar dentro dos buckets os fluxos de caixa das operações, considerando nos primeiros buckets aqueles ativos líquidos;
- Calcular o fluxo net de ativos e passivos para cada bucket.

A aferição do Risco de Liquidez deve ser realizada por meio dos parâmetros:

1º) Prazo de Suporte de Liquidez, o qual mede por meio do caixa disponível, no dia útil de análise, o prazo suportado pelas saídas de recursos em condições normais (não são consideradas antecipações). Esta aferição dos fluxos projetados deve ser feita pelo sistema de Risco de Mercado e Liquidez para as atividades da Tesouraria e Comerciais. Neste índice nenhuma entrada de recursos é considerada. Em outras palavras, é o período de tempo no qual o Caixa Líquido de Instituição sustenta o seu Passivo.

2º) Gap (Descasamento de Prazos Médios entre Passivos e Ativos), este índice procura demonstrar a diferença entre os prazos médios das Captações e das Operações de Crédito da Instituição.

Em relação aos mecanismos de avaliação e acompanhamento de capital, o gerenciamento dos riscos relacionados ao capital deve se dar pela análise dos indicadores constantes no PRE e outras informações que possam vir a afetar o capital, que devem ser fornecidas pelas áreas de gerenciamento contínuo de riscos. Esta análise deve ser realizada mensalmente após a apuração dos indicadores de Basileia. O Plano de Contingência de Capital poderá ser acionado a qualquer tempo, a partir do momento que o Indicador de Basileia se situar em 10,5%, percentual determinado pelo BACEN.

3.3.5 Processo de reporte de riscos ao Conselho de Administração e à Diretoria

O relatório de gerenciamento de risco deve conter os resultados obtidos por meio de todas as ferramentas utilizadas para o seu gerenciamento e deve ser reportado de forma tempestiva para a Alta Administração.

3.3.6 Estratégias de mitigação de riscos e sua efetividade

O Mapeamento de Risco Operacional deve ser o processo de identificação dos riscos envolvidos nas atividades realizadas por todas as áreas, bem como os controles executados para mitigá-los, sendo uma ferramenta importante de monitoramento dos riscos.

Este processo deve ser realizado junto aos gestores das áreas e/ou junto aos AIROs, no qual deve ser elaborada a Matriz de Risco da área, contendo:

- Os processos e atividades da área;
- Identificação das áreas responsáveis pelo risco e pelo controle;
- Os riscos envolvidos em sua execução;
- A relação impacto x probabilidade de ocorrência de eventos de falhas;
- Os controles executados pela área para mitigar os riscos identificados;
- A efetividade desses controles e identificação de frequência, natureza e tipo de processamento;
- A exposição final ao risco identificado;
- Planos de ação mitigadores, para melhoria nos processos e controles, quando necessário.

O resultado do processo de mapeamento é a Matriz de Riscos e Controles, que apresenta uma visão detalhada da exposição ao risco operacional da área analisada, sendo possível analisar os riscos prioritários, ou seja, que possuem maior nível de exposição para se necessário alinhar as ações para redução desta exposição ou, se for o caso, a Diretoria definir estrategicamente a assunção do risco ou aprovação de ações mitigadoras pelo Banco. A exposição do Banco deve ser aferida a partir da consolidação do mapa de exposição ao risco operacional de cada área mapeada.

Os planos de ações alinhados no processo de mapeamento devem ser registrados na ferramenta Topdesk®, para acompanhamento da área Governança, Riscos e Compliance até a sua implantação, com a revisão da exposição ao risco correspondente. Os planos devem ser concluídos na ferramenta somente com a avaliação da evidência de sua implantação, que devem ficar disponíveis no registro tratado.

Em relação à estratégia para mitigação do risco de crédito, o Daycoval sempre priorizou a utilização de garantias para aumentar a capacidade de recuperação de créditos que, eventualmente, apresentem problemas de liquidação (*default*). As garantias geralmente utilizadas são: alienação fiduciária; recebíveis; CDBs de emissão própria do Banco Daycoval; cotas de fundos de investimento de administração própria; ou outros ativos, especialmente os financeiros, que possuam alta capacidade de serem monetizados para a cobertura do risco de crédito de clientes.

3.3.7 Gerenciamento de capital, incluindo a avaliação de suficiência e adequação do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura dos riscos das atividades atuais e projetadas da instituição

A estrutura de gerenciamento contínuo de capital implantada tem como objetivo a apuração, o monitoramento e controle contínuo do nível de capital exigido pelo órgão regulador, denominado Patrimônio de Referência Exigido (PRE), bem como a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o Conglomerado Daycoval está exposto e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da organização.

A estrutura deve conter sistemas, rotinas e procedimentos que permitam o gerenciamento de capital condizentes com a natureza e complexidade das entidades pertencentes ao Conglomerado Daycoval e assegurar a aderência e comprometimento de todos os envolvidos para a adequada gestão do capital.

Na estrutura devem estar definidos os papéis e principais responsabilidades dos envolvidos no gerenciamento de capital para garantir que a comunicação apropriada e especificadas as atividades de controle para o adequado gerenciamento sejam tomadas.

Conforme estabelecido pelo BACEN, as instituições financeiras devem manter capital (Patrimônio de Referência) compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE). O PRE deve ser, atualmente, calculado considerando a soma das seguintes parcelas:

- RWAcpad: parcela referente à exposição ponderada pelo fator de ponderação de risco a elas atribuídos;
- RWAjur: representa o risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros;
- RWAacs: reflete o risco das operações sujeitas às variações do preço de ações;
- RWacom: reflete o risco das operações sujeitas à variação do preço de commodities
- RWacam: reflete o risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial; e
- RWAopad: parcela referente ao risco operacional.

3.4 Requerimentos de capital

Os requerimentos mínimos de capital do Conglomerado Daycoval estão apresentados na forma do Indicador de Basileia, que resulta da divisão do Patrimônio de Referência (PR) pelo Patrimônio Mínimo Exigido, compostos pela somatória das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (*"Risk weighted assets"* ou RWA), multiplicado pelo percentual de exigência mínima de capital que, atualmente, é de 8,00%. Estes

requerimentos mínimos fazem parte de um conjunto de normativos divulgados pelo BACEN, com o objetivo de implantar os padrões globais de requerimento de capital conhecidos como Basileia III.

O PR é definido como a soma do Nível I (capital principal e capital complementar) e do Nível II, sendo estes calculados de forma consolidada, considerando as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial que, para o Banco Daycoval, incluem as operações do Banco, de sua dependência no exterior, do Daycoval Leasing, e do Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII.

Conforme definido pela regulamentação vigente, podem compor o Conglomerado Prudencial, as administradoras de consórcio, instituições de pagamento, sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e fundos de investimento nos quais o Conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios (ex.: fundos de direitos creditórios quando alguma instituição do Conglomerado detiver cotas subordinadas).

Em complemento ao requerimento mínimo de capital, o BACEN estabeleceu o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP_{Conservação}, ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico}.

O quadro a seguir apresenta os requerimentos mínimos de capital:

Patrimônio de referência (PR)	8,00%
Nível I	6,00%
Capital principal	4,50%
Capital complementar	1,50%
Nível II	2,00%
Adicional de capital principal (ACP)	2,00%
Adicional de capital - ACP _{Conservação} ⁽¹⁾	2,00%
Adicional de capital - ACP _{Contracíclico} ⁽²⁾	0,00%
Adicional de capital - ACP _{Sistêmico} ⁽³⁾	0,00%
Exigência total de capital (PR + ACP)	10,00%

(1) A Resolução CMN nº 4.958/21, estabeleceu a alíquota de 2% para o Adicional de Capital Principal de Conservação (ACP Conservação), de 1º de outubro de 2021 a 30 de março de 2022 e de 2,5% a partir de 1º de abril de 2022.

(2) Conforme estabelecido pela Circular Bacen nº 3.769/15, no Art. 3º, o percentual do ACP contracíclico é igual a 0%.

(3) O Adicional de Importância Sistêmica (ACP sistêmico) é determinado em função da razão entre exposição total (definida conforme a metodologia aplicada para a razão de alavancagem) e o PIB nacional. O percentual do ACP sistêmico é de até 2%, desde que a função seja superior a 50%, caso contrário, o percentual de ACP sistêmico é igual a 0%, conforme critérios estabelecidos pela Circular Bacen nº 3.768/15.

Adicionalmente, aos requerimentos mínimos de capital, entrou em vigor a partir de 1º de outubro de 2015 a Circular BACEN nº 3.748/15 que dispõe sobre a metodologia para apuração da Razão de Alavancagem (RA), definida como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total, conforme os critérios estabelecidos pela Circular e que está apresentado no item 5.

O processo de aderência às normas e regulamentações divulgadas pelo Comitê de Basileia (BIS) adotado pelo Banco Central do Brasil, foi objeto de avaliação por meio do “Regulatory Consistency Assessment Programme” (RCAP), cujo resultado foi o de considerar que o Brasil atende aos requisitos mínimos divulgados pelo Comitê e adotados pelos demais países e, que as divergências eventualmente apresentadas, são consideradas pouco significativas.

3.5 Composição dos ativos ponderados pelo risco (RWAs)

O Conglomerado Prudencial utiliza, atualmente, para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWAs) de crédito, de mercado e operacional, abordagens padronizadas determinadas pela legislação vigente.

a) OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

R\$ milhões	RWA		Requerimento mínimo de PR
	dez/21	set/21	dez/21
Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	40.863,6	35.208,7	3.269,1
Risco de crédito em sentido estrito	37.683,8	32.031,6	3.014,7
Risco de crédito de contraparte (CCR)	1.306,1	1.356,8	104,5
Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
Do qual: mediante uso da abordagem CEM	694,9	730,4	55,6
Do qual: mediante demais abordagens	611,2	626,4	48,9
Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	405,6	423,3	32,4
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	1,5	1,5	0,1
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	79,8	86,3	6,4
Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	661,7	403,4	52,9
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	725,1	905,8	58,0
Risco de Mercado	2.582,4	3.773,8	206,6
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{mpad})	2.582,4	3.773,8	206,6
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{mint})	-	-	-
Risco Operacional	2.434,5	2.434,5	194,8
Total	45.880,5	41.417,0	3.670,4

b) Ativos ponderados pelo risco de crédito (RWAcpad), segmentado pelos fatores de ponderação de riscos, conforme Circular nº 3.644/13

R\$ milhões	FPR	2021		2020	Variação	
		4ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Trimestre	Ano
Disponibilidades	20%	41,1	30,0	46,8	37,0%	-12,2%
Aplicações interfinanceiras de liquidez		611,2	626,4	152,3	-2,4%	301,3%
	20%	59,0	44,6	45,6	32,3%	29,4%
	50%	525,2	565,3	96,5	-7,1%	444,2%
	100%	27,0	16,5	10,2	63,6%	164,7%
Títulos e valores mobiliários e derivativos		1.512,5	1.381,8	886,9	9,5%	70,5%
	2%	1,4	1,6	1,6	-12,5%	-12,5%
	20%	21,7	84,7	-	-74,4%	100,0%
	50%	533,7	504,3	629,5	5,8%	-15,2%
	100%	875,9	704,9	168,9	24,3%	418,6%
	1250%	79,8	86,3	86,9	-7,5%	-8,2%
Relações interfinanceiras	20%	0,7	1,3	0,1	-46,2%	600,0%
Operações de crédito		17.812,3	16.993,5	15.550,4	4,8%	14,5%
	35%	25,5	22,3	17,5	14,3%	45,7%
	50%	13,3	13,4	5,2	-0,7%	155,8%
	70%	-	-	0,1	0,0%	-100,0%
	75%	6.225,8	5.953,8	5.186,6	4,6%	20,0%
	85%	2.881,8	2.891,3	5.539,0	-0,3%	-48,0%
	100%	8.665,9	8.112,7	4.802,0	6,8%	80,5%
Arrendamento mercantil		1.794,2	1.532,4	1.179,1	17,1%	52,2%
	75%	9,6	11,0	0,5	-12,7%	1820,0%
	100%	1.784,6	1.521,4	1.178,6	17,3%	51,4%
Outros direitos		11.034,2	6.396,4	5.074,3	72,5%	117,5%
	2%	0,3	0,2	0,1	50,0%	200,0%
	20%	24,5	31,0	14,6	-21,0%	67,8%
	50%	43,9	30,1	52,8	45,8%	-16,9%
	75%	479,9	263,7	247,7	82,0%	93,7%
	85%	2.775,0	2.315,5	4.216,2	19,8%	-34,2%
	100%	7.710,6	3.755,9	542,9	105,3%	1320,3%
Outros valores e bens	100%	159,3	134,8	100,2	18,2%	59,0%
Permanente		1.108,4	1.095,0	1.100,4	1,2%	0,7%
	100%	1.023,3	1.010,5	1.017,4	1,3%	0,6%
	250%	85,1	84,5	83,0	0,7%	2,5%
Compromissos de crédito não canceláveis unilateralmente		386,8	359,3	312,4	7,7%	23,8%
	50%	1,9	1,6	-	18,8%	100,0%
	75%	134,6	124,2	107,9	8,4%	24,7%
	85%	39,0	27,2	183,3	43,4%	-78,7%
	100%	211,3	206,3	21,2	2,4%	896,7%
Adiantamentos concedidos (ACC / ACE)		913,6	925,4	447,5	-1,3%	104,2%
	75%	4,5	1,2	1,7	275,0%	164,7%
	85%	418,9	365,9	423,0	14,5%	-1,0%
	100%	490,2	558,3	22,8	-12,2%	2050,0%
Garantias prestadas		3.657,6	3.529,6	2.652,7	3,6%	37,9%
	20%	-	5,9	-	-100,0%	0,0%
	50%	6,3	10,1	8,8	-37,6%	-28,4%
	75%	3,3	3,4	3,5	-2,9%	-5,7%
	85%	1.951,2	2.145,8	2.488,3	-9,1%	-21,6%
	100%	1.696,8	1.364,4	152,1	24,4%	1015,6%
Créditos tributários		1.425,4	1.778,6	1.682,2	-19,9%	-15,3%
	100%	785,4	957,3	773,5	-18,0%	1,5%
	250%	640,0	821,3	908,7	-22,1%	-29,6%
Operações a liquidar de compra de moeda estrangeira	20%	0,7	0,9	-	-22,2%	100,0%
Operações a liquidar de venda de moeda estrangeira	100%	-	0,1	0,1	-100,0%	-100,0%
CVA (sobre operações de derivativos não negociados em Bolsa)		405,6	423,3	450,5	-4,2%	-10,0%
Total das exposições ponderadas pelos fatores de riscos - RWAcpad		40.863,6	35.208,7	29.635,8	16,1%	37,9%

N/A - Não Aplicável

c) Composição dos ativos ponderados pelo risco operacional (RWAopad)

A Circular nº 3.640/13, atualizada pela Circular nº 3.675/14, ambas do BACEN, estabelece os critérios de apuração da parcela de ativos ponderados pelo risco relativa ao cálculo de capital requerido para risco operacional (RWAopad) mediante abordagem padronizada. A parcela RWAopad deve ser apurada semestralmente, considerando-se os últimos três períodos anuais e com base em uma das seguintes metodologias:

- I. Abordagem do Indicador Básico;
- II. Abordagem Padronizada Alternativa; ou
- III. Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

O Conglomerado Daycoval adota a “Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – ASA II” para cálculo da RWAopad.

O quadro a seguir apresenta a composição da parcela de risco operacional para os períodos indicados:

R\$ milhões	2021		2020	Variação	
	4º Trim	3º Trim	4º Trim	Trimestre	Ano
Linha de negócios					
Varejo / comercial	1.692,5	1.692,5	1.269,0	0,0%	33,4%
Demais linhas	742,0	742,0	1.536,0	0,0%	-51,7%
Total dos ativos ponderados pelo risco operacional (RWAopad)	2.434,5	2.434,5	2.805,0	0,0%	-13,2%

4. Composição do capital

4.1 Patrimônio de Referência (PR)

O Patrimônio de Referência (PR) do Conglomerado Prudencial é apurado de acordo com as definições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.192/13, aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

4.2 CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR)

	Informação quantitativa / qualitativa	Informação quantitativa / qualitativa	Informação quantitativa / qualitativa	Informação quantitativa / qualitativa
Emissor	Banco Daycoval S.A.	Banco Daycoval S.A.	Banco Daycoval S.A.	Banco Daycoval S.A.
Identificador único	LFSC20000MA	LFSC200012X	LFSC21000MG	LFSC210020N
Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013	Resolução CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013	Resolução CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013	Resolução CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	NA	NA	NA	NA
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra financeira subordinada	Letra financeira subordinada	Letra financeira subordinada	Letra financeira subordinada
Valor reconhecido no PR (R\$ mil)	52.813	253.756	174.229	511.241
Valor de face do instrumento (R\$ mil)	50.000	240.000	163.875	500.000
Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
Data original de emissão	19/02/2020	15/04/2020	11/02/2021	15/10/2021
Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
Data original de vencimento	NA	NA	NA	NA
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou de recompra	19/02/2025	15/04/2025	11/02/2028	15/10/2026
(2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas	NA	NA	NA	NA
(3) Valor de resgate ou de recompra	52.813	253.756	174.229	511.241
Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA	NA	NA	NA

	Informação quantitativa / qualitativa	Informação quantitativa / qualitativa	Informação quantitativa / qualitativa	Informação quantitativa / qualitativa
Remuneração/Dividendos				
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável	Variável	Variável	Variável
Taxa de remuneração e índice referenciado	135% do CDI	150% do CDI	150% do CDI	140% do CDI
Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Sim	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuadas ou outro incentivo para resgate	Sim	Sim	Sim	Sim
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.	a) Divulgação pela instituição emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), apurado na forma estabelecida pela Resolução nº 4.193, de 2013, ou por outra que vier a lhe suceder; b) Assinatura de compromisso de aporte de recursos para a instituição emissora, caso se configure a exceção prevista no art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; c) Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emissora; ou d) Determinação do Banco Central do Brasil, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente	Parcialmente
Se extingüível, permanente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Subordinado aos demais passivos	Subordinado aos demais passivos	Subordinado aos demais passivos	Subordinado aos demais passivos
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA

NA - Não Aplicável

4.3 CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas		
Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	3.558.385	(a)
Reservas de lucros	1.423.037	(b)
Outras receitas e outras reservas	(144)	(c)
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	-
Capital Principal: antes dos ajustes prudenciais	4.981.278	(d)
Capital Principal: ajustes prudenciais		
Ajustes prudenciais relativos a apereçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	14.803	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
Ativos intangíveis	-	
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	
Valor total das participações líquidas não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
Do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
Do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Ativos permanentes diferidos	-	
Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
Aumento de capital social não autorizado	-	
Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
Depósito para suprir deficiência de capital	-	
Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	14.803	
Capital Principal	4.966.475	
Capital Complementar: instrumentos		
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	992.038	
Dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
Dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	992.038	
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	992.038	

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Complementar: deduções regulatórias		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
Capital Complementar	992.038	
Nível I	5.958.513	
Nível II: instrumentos		
Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Nível II antes das deduções regulatórias	-	

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Nível II: deduções regulatórias		
Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Ajustes regulatórios nacionais	-	
Participação de não controladores no Nível II	-	
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
Nível II	-	
Patrimônio de Referência	5.958.513	
Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	45.880.423	

	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
Índice de Capital Principal (ICP)	10,8%	
Índice de Nível I (IN1)	13,0%	
Índice de Basileia (IB)	13,0%	
Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,0%	
Do qual: adicional para conservação de capital - ACP _{Conservação}	2,0%	
Do qual: adicional contracíclico - ACP _{Contracíclico}	-	
Do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{Sistêmico}	-	
Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção de RWA (%)	0,8%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		
Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	726.482	
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)		
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

4.4 Balanço Patrimonial (tabela CC2)

A seguir estão apresentados os comparativos entre informações contábeis consolidadas e prudenciais:

	Valores do balanço patrimonial no final do período (1)	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período (2)	Referência no balanço do conglomerado (3)
R\$ mil			
Ativo			
Disponibilidades	312.094	311.970	
Reservas no Banco Central do Brasil	435.630	435.630	
Relações interfinanceiras	3.319	3.319	
Instrumentos financeiros	57.049.891	56.537.188	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.310.566	3.310.566	
Títulos e valores mobiliários	10.079.292	9.569.107	
Derivativos	935.598	933.080	
Operações de crédito	27.583.232	27.583.232	
Arrendamento mercantil financeiro	1.591.383	1.591.383	
Arrendamento mercantil operacional	218.144	218.144	
(-) Rendas a apropriar de arrendamento mercantil	(217.893)	(217.893)	
Outros créditos com características de concessão de crédito	11.566.947	11.566.947	
Carteira de câmbio	3.574.256	3.574.256	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(1.601.748)	(1.601.748)	
Operações de crédito	(1.425.902)	(1.425.902)	
Operações de arrendamento mercantil	(16.310)	(16.310)	
Outros créditos diversos	(159.536)	(159.536)	
Ativos fiscais correntes e diferidos	1.786.185	1.775.806	
Devedores por depósitos em garantias de contingências	1.585.388	1.581.514	
Fiscais	1.528.906	1.528.906	
Cíveis	38.856	38.856	
Trabalhistas	17.559	13.685	
Outros	67	67	
Outros créditos	265.210	258.020	
Rendas a receber	40.627	35.160	
Negociação e intermediação de valores	85.596	85.596	
Diversos	138.987	137.264	
Outros valores e bens	159.321	159.321	
Bens não de uso próprio	89.204	89.204	
(Provisão para desvalorização de bens não de uso próprio)	(3.270)	(3.270)	
Despesas pagas antecipadamente	73.387	73.387	
Investimentos	52.814	995.299	
Participações em controladas	-	942.712	
Outros investimentos	52.814	52.587	
Imobilizado de uso	68.358	62.054	
Imobilizações de uso	130.994	122.681	
(Depreciações acumuladas)	(62.636)	(60.627)	
Imobilizado de arrendamento mercantil operacional	223.203	223.203	
Bens arrendados	409.213	409.213	
(Depreciações acumuladas)	(186.010)	(186.010)	
Intangível	257	-	
Total de ativos	61.931.556	62.333.210	

	Valores do balanço patrimonial no final do período (1)	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período (2)	Referência no balanço do conglomerado (3)
R\$ mil			
Passivo			
Instrumentos financeiros	52.562.790	52.995.568	
Depósitos	17.281.007	17.331.239	
Operações compromissadas	2.474.519	2.474.519	
Emissões de títulos	20.160.278	20.542.824	
No Brasil	17.546.003	17.928.549	
No Exterior	2.614.275	2.614.275	
Obrigações por empréstimos	8.709.577	8.709.577	
Obrigações por repasses do país - instituições oficiais	195.571	195.571	
Dívidas subordinadas	992.038	992.038	
Derivativos	207.588	207.588	
Carteira de câmbio	2.542.212	2.542.212	
Relações interfinanceiras e interdependências	217.061	217.061	
Provisões para riscos	1.987.709	1.977.228	
Fiscais	1.813.790	1.813.790	
Cíveis	116.382	116.333	
Trabalhistas	57.537	47.105	
Provisão para garantias financeiras prestadas	42.873	42.873	
Obrigações fiscais correntes e diferidas	1.370.966	1.359.761	
Outras obrigações	661.559	653.177	
Sociais e estatutárias	371.570	369.873	
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	11.856	11.856	
Negociação e intermediação de valores	46.905	46.905	
Diversas	231.228	224.543	
Resultado de exercícios futuros	106.264	106.264	
Participação de minoritários	1.056	-	
Total de passivos	56.950.278	57.351.932	
Patrimônio líquido			
Capital social	3.557.260	3.557.260	
Do qual: montante elegível para Capital Principal	3.557.260	3.557.260	(a)
Do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	
Reservas de capital	1.125	1.125	(a)
Reservas de lucros	1.423.037	1.423.037	(b)
Outros resultados abrangentes	(144)	(144)	(c)
Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	(b)
Ações em tesouraria	-	-	
Patrimônio líquido total	4.981.278	4.981.278	(d)

(1) As informações consolidadas abrangem o Banco, sua dependência no exterior e suas controladas diretas e indiretas e fundos de investimento adquiridos com retenção substancial de riscos e benefícios, apresentadas a seguir:

	% - Participação
Arrendamento Mercantil	
Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A. (“Daycoval Leasing”)	100,00
Atividade Financeira - Dependência no Exterior	
Banco Daycoval S.A. - Cayman Branch	100,00
Atividade de Seguros e Previdência Complementar	
Dayprev Vida e Previdência S.A. (“Dayprev”)	97,00
Não Financeiras	
ACS Participações Ltda. (“ACS”)	99,99
Daycoval Asset Management Administração de Recursos Ltda. (“Daycoval Asset”)	99,99
IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro Ltda. (“IFP”)	99,99
SCC Agência de Turismo Ltda. (“SCC”)	99,99
Treetop Investments Ltd. (“Treetop”)	99,99
Fundos de Investimento	
Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII (“Fundo”)	67,97

- (2) O Conglomerado Prudencial está composto pelo Banco, pela sua dependência no exterior, pelo Daycoval Leasing, e pelo Multigestão Renda Comercial Fundo de Investimento Imobiliário - FII.
- (3) Informações do prudencial que são apresentadas no item 4.3 deste relatório (tabela CC1).

5. Razão de alavancagem

A seguir apresentamos as informações referentes à composição da Razão de Alavancagem que, conforme estabelecido na Circular BACEN nº 3.748/15, é calculada com base em metodologia padronizada:

R\$ milhões Composição da Razão de Alavancagem	2021		2020	Variação	
	4º Trim	3º Trim	4º Trim	Trimestre	Ano
Itens patrimoniais, exceto derivativos, TVM recebidos por empréstimos e revenda a liquidar em operações compromissadas	57.570,8	51.128,0	42.375,2	12,6%	35,9%
Disponibilidades	312,0	302,5	343,0	3,1%	-9,0%
Aplicações interfinanceiras de liquidez	1.355,6	1.322,2	407,2	2,5%	232,9%
Títulos e valores mobiliários e cotas de fundos de investimento	9.233,1	8.379,2	4.670,3	10,2%	97,7%
Adiantamentos concedidos não registrados no ativo (ACC / ACE)	1.030,0	1.025,4	547,5	0,4%	88,1%
Relações interfinanceiras	438,9	190,4	218,2	130,5%	101,1%
Operações de crédito	26.130,4	25.492,5	24.304,7	2,5%	7,5%
Arendamento mercantil	1.797,4	1.536,0	1.179,3	17,0%	52,4%
Outros créditos	15.754,7	11.354,4	8.965,4	38,8%	75,7%
Outros valores e bens	159,3	134,8	100,2	18,2%	59,0%
Ativo permanente	1.057,4	1.044,3	1.050,7	1,3%	0,6%
Garantia depositada em sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação	302,0	346,3	588,7	-12,8%	-48,7%
Ajustes prudenciais brutos de passivos fiscais diferidos	(500,1)	(495,7)	(334,3)	-100,0%	-100,0%
Operações com instrumentos financeiros derivativos	1.464,8	1.718,6	1.565,5	-14,8%	-6,4%
Valor de reposição	957,5	1.270,9	1.263,0	-24,7%	-24,2%
Ganho potencial futuro	507,3	447,7	302,5	13,3%	67,7%
Operações compromissadas e de empréstimos de títulos e valores mobiliários	714,4	609,9	1.885,6	17,1%	-62,1%
Aplicações em operações compromissadas e de empréstimos de TVM	2.922,2	3.980,1	4.365,0	-26,6%	-33,1%
Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimos de TVM	(2.242,5)	(3.418,0)	(2.534,7)	-34,4%	-11,5%
Risco de crédito da contraparte - venda com compromisso de recompra	34,7	47,8	55,3	-27,4%	-37,3%
Itens não contabilizados no balanço patrimonial	4.797,9	4.740,9	3.750,9	1,2%	27,9%
Valor de referência das operações não contabilizadas no balanço patrimonial	6.053,5	5.883,9	4.862,9	2,9%	24,5%
Limite de crédito	1.708,8	1.560,5	1.500,6	9,5%	13,9%
Garantias prestadas	4.344,7	4.323,4	3.362,3	0,5%	29,2%
Ajuste relativo à aplicação de fator de conversão em crédito (FCC) específico às operações não contabilizadas no balanço patrimonial	(1.255,6)	(1.143,0)	(1.112,0)	9,9%	12,9%
Limite de crédito	(1.255,6)	(1.143,0)	(1.112,0)	9,9%	12,9%
Exposição total	64.047,8	57.701,7	49.242,9	11,0%	30,1%
Patrimônio de referência nível I ajustado para o cálculo da Razão de Alavancagem	5.958,5	5.797,2	4.711,3	2,8%	26,5%
Razão de alavancagem (RA)	9,3	10,0	9,6	-7,4%	-2,8%

6. Risco de liquidez

6.1.1 LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

O Conglomerado Daycoval define como risco de liquidez a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de não ser capaz de negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em decorrência de alguma descontinuidade no mercado.

6.1.2 Estrutura e responsabilidades

A atividade de gerenciamento do risco de liquidez é executada por uma unidade específica, a Gerência de Risco de Liquidez, segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de Auditoria Interna da Instituição.

Papéis	Principais Responsabilidades
Diretoria Executiva / Conselho de Administração	✓ Aprovar a Política de Risco de Liquidez; ✓ Aprovar o nível aceitável de liquidez da Instituição; ✓ Aprovar o plano de contingência da Instituição bem como o limite de liquidez onde o plano de contingência deva ser acionado; ✓ Indicar o diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do gerenciamento do risco de liquidez.
Diretoria de Riscos	✓ Tem a função de implantar uma estrutura de gestão e controles de risco de liquidez; ✓ Avaliar o cumprimento dos termos da Política de Risco de Liquidez, assim como os demais requerimentos internos e externos aplicáveis ao tema; ✓ Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores.
Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez	✓ Identificar, controlar e administrar os riscos de liquidez, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o apetite de risco definido pelo Banco. As ações acima devem ser realizadas de acordo com as responsabilidades descritas no documento Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.
Área de Risco de Liquidez	✓ Garantir a disponibilização de informações referentes ao Risco de Liquidez à Alta Administração, ao Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez, às áreas de negócio e aos órgãos reguladores; ✓ Gerir os processos de identificação, dimensionamento, controle e avaliação dos riscos de liquidez, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pela Instituição.
Auditoria Interna	✓ Revisão periódica independente do sistema de mensuração de risco, como parte do processo de auditoria interna da Instituição, incluindo as atividades das unidades de negócios e da Gerência de Risco de Liquidez e abordando os seguintes aspectos mínimos: ○ Revisão das estratégias, políticas e procedimentos; ○ Revisão da estrutura organizacional da área; ○ Revisão dos processos e modelos de precificação, bem como do fluxo de aprovação; ○ Revisão dos processos de estruturação e apuração do fluxo de caixa; ○ Revisão dos sistemas de informação e bases de dados de carteiras e posições (integridade e completude dos dados, além das fontes de informação); ○ Revisão da razoabilidade das premissas utilizadas na modelagem. ✓ Revisão do funcionamento e deliberações do Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.

Papéis	Principais Responsabilidades
Mesa de Operações	✓ Adequar o casamento dos prazos das carteiras Ativas e Passivas, por meio de políticas de captações e/ou liquidações de books; ✓ Supervisionar a exposição de juros e moedas nas diferentes carteiras; ✓ Efetuar operações para equacionar ou minimizar impactos em exposições existentes nas carteiras, mediante aprovação da Diretoria responsável; ✓ Apurar diariamente o saldo do Caixa e divulgar para a Administração e Gerência de Liquidez; ✓ Acompanhar o cumprimento dos covenants financeiros, econômicos e referentes à gestão ambiental, assumidos pela Instituição por meio dos diferentes contratos; ✓ Reportar ao Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez o resultado do acompanhamento do cumprimento dos covenants e apontar possíveis disparidades; ✓ Acompanhar as análises da Instituição, junto às empresas de rating; ✓ Acompanhar o mercado nacional e internacional e analisar os fatores macroeconômicos que os influenciam e que possam afetar a liquidez do mercado.

6.1.3 Objetivos da estrutura de gestão de risco de liquidez

A estrutura de Risco de Liquidez possui princípios de gestão de risco que objetivam:

Identificação de Risco de Liquidez

- A Definir claramente os fatores e tipos de risco de liquidez.

Mensuração do Risco de Liquidez

- Aprovar os modelos de aferição / evolução da liquidez e os sistemas utilizados pelo *Front Office* e pelo *Back Office*;
- Simular cenários extremos relevantes para medir o impacto em diferentes condições de mercado.

Controle do Risco de Liquidez

- Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis;
- Estabelecer padrões para o controle de limites e informações dos excedentes.

Avaliação de Risco de Liquidez

- Definir critérios coerentes para fixar a estrutura de limites em consonância com o apetite de risco definido;
- Avaliar a concentração de riscos.

Informação de Risco de Liquidez

- Comunicar ao Comitê de Liquidez e às unidades de negócio da Instituição quanto aos níveis de risco incorridos, com adequado nível de precisão e com a periodicidade necessária;
- Definir os padrões de informação de risco, tanto internos quanto externos.

Gestão de Risco de Liquidez

- Estabelecer limites de risco de liquidez consistentes com o crescimento do negócio, em função do nível de risco estabelecido;
- Criar valor para o acionista mediante o desenvolvimento de ferramentas e metodologias que contribuam à gestão de capital.

6.1.4 Descrição da estrutura organizacional

O diretor responsável pela estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é o Diretor de Riscos. As suas atribuições não contemplam atividades relativas à administração de recursos de terceiros tampouco a operações de tesouraria.

A atividade de gerenciamento do risco de liquidez é executada por uma unidade específica, a área de Risco de Liquidez, segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de Auditoria Interna da Instituição, conforme requer a regulamentação do Banco Central do Brasil.

6.1.5 Composição dos fatores de risco de liquidez

Os fatores de risco de liquidez podem ter origem externa ou interna, e são assim categorizados:

Principais fatores de riscos externos

- Fatores macroeconômicos, tanto nacionais como internacionais;
- Políticas de Liquidez estabelecidas pelo órgão regulador;
- Situações do comprometimento de confiança e consequentemente da liquidez do sistema, por fatores diversos;
- Avaliações de agências de *ratings*: risco soberano e risco do Banco Daycoval;
- Escassez de recursos no mercado.

Principais fatores de riscos internos

- Appetite de risco do Conglomerado Daycoval e definição do nível aceitável de liquidez;
- Descasamentos de prazos e taxas causados pelas características dos produtos e serviços negociados;
- Política de concentração, tanto na captação de recursos como na concessão de crédito;
- *Covenants* assumidos pelo Conglomerado Daycoval: financeiro, econômico e referentes a gestão ambiental;
- Aumento no nível de resgates antecipados das captações ou de operações com cláusula de liquidez imediata ou com carência;
- Exposição em ativos ilíquidos ou de baixa liquidez;
- Alavancagem.

O risco de liquidez, tanto de instrumentos individuais como de carteiras, pode ser função de um ou de vários destes fatores.

Dentro destas categorizações não se inclui o risco de modelo, definido como a perda potencial por erros de estimação e cálculo dos parâmetros e premissas incluídas nas metodologias de gestão de risco de liquidez, por possuir natureza mais operacional do que de liquidez.

Em função das próprias características dos fatores de risco relacionados acima, a Política de Risco de Liquidez é voltada para orientar procedimentos frente aos fatores de riscos internos.

Covenants

São atribuições da Mesa de Operações:

- Acompanhar o cumprimento dos *covenants*, financeiros e econômicos, estabelecidos em contratos de empréstimos junto a Órgãos Multilaterais e Instituições Financeiras e seus “Contratos Gerais de Derivativos” (CGD), ou quaisquer outros assumidos;
- Reportar ao Comitê de Liquidez o resultado do acompanhamento dos *covenants* financeiros e econômicos, na periodicidade que se fizer necessária;
- Acompanhar o cumprimento dos compromissos referentes à Gestão Ambiental, assumidos em contratos junto a Órgãos Multilaterais ou quaisquer outros, e respectivo reporte das análises ao Comitê.

6.1.6 Definição do nível aceitável de liquidez

O Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez e a Administração do Banco devem atuar preventivamente para que os limites operacionais não sejam violados. Caso se suspeite que as condições de cumprimento das obrigações (solvência) possam vir a serem violadas, o Comitê deve tempestivamente evidenciar para a Administração e Tesouraria da Instituição a necessidade de injeção / aumento de liquidez (esse procedimento pode ser realizado de diversas maneiras, as mais comuns são Captações / Emissões Domésticas e de maneira mais eventual, Emissões no mercado internacional).

Se houver entendimento, por parte do Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez, que existe real possibilidade de deterioração das expectativas econômicas para o segmento de *middle-market* ou qualquer outra questão que afete drasticamente o panorama econômico, o Plano de Contingência de Liquidez pode ser acionado. Esse objetiva o restabelecimento dos patamares mínimos de liquidez.

Na condição do mercado permanecer por longo prazo em condições de normalidade, os limites operacionais podem ser relaxados. Nesse caso, o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez tem a liberdade de aprovar, em Ata de Reunião, a modificação proposta e posteriormente incorporar ao documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Liquidez” para confirmação pelo Conselho de Administração, quanto da revisão anual desta política.

6.1.7 Estratégias de captação de recursos

As estratégias de captação são necessárias para a manutenção e enquadramento dos limites de Liquidez do Conglomerado Daycoval, conforme informados no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Liquidez”.

Cabe à Mesa de Operações / *Front Office* a responsabilidade de estabelecer e implementar as estratégias, captações de passivos, volumes, custos, prazos e fatores de risco aos quais o Banco deve se submeter para manter sua liquidez dentro dos padrões considerados ideais.

São, também, atribuições da Mesa de Operações:

- a) Manter o adequado casamento dos prazos, por meio da diversificação das diferentes fontes de *funding*, de acordo com as necessidades individuais de cada uma das carteiras ativas, por meio de uma política de captação adequada;
- b) Avaliar diariamente as exposições de juros e moedas nas carteiras e a situação dos mercados, com o intuito de controlar e mensurar os riscos inerentes de possíveis descasamentos;
- c) Fazer hedge das exposições às quais a Instituição não detenha interesse especulativo.

6.1.8 Metodologias e ferramentas utilizadas na gestão do risco de liquidez

Em termos gerais, o sistema de Controle de Risco de Liquidez trabalha em sua forma básica projetando, data a data, todos os ativos e passivos da Instituição. Os fluxos pós-fixados são estimados por meio de sua respectiva estrutura a termo de taxa de juros e os fluxos prefixados são estimados pela taxa contratada da respectiva operação para a sua data de liquidação.

Limites Operacionais

Por definição, o risco de liquidez pode ser entendido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis. Em outras palavras, descasamentos entre compromissos e recebimentos que podem afetar o caixa e a capacidade de pagamento da instituição.

O comprometimento com a manutenção de um patamar adequado de recursos disponíveis para o perfeito funcionamento da instituição a obriga a uma aferição quantitativa do risco de liquidez. Com esse objetivo são definidos índices e/ou limites de acompanhamento da liquidez do Banco.

- **Prazo de Suporte de Liquidez:** é aferido, tendo como parâmetro inicial o caixa disponível, o prazo (em dias) suportado por esse caixa, ou seja, são consideradas apenas as saídas de recursos em condições normais (sem hipótese de resgates antecipados). Vale ressaltar que não são consideradas as entradas de recursos provenientes das operações de crédito.
- **Gap (Descasamento de Prazos Médios entre Passivos e Ativos):** Este índice procura demonstrar a diferença entre os prazos (em dias) das Captações e Operações de Crédito da instituição. Gaps positivos, dado a posição conservadora assumida pela Instituição, indica forte resiliência quanto aos prazos.

Cenários para Simulação da Evolução de Fluxo de Caixa

Análise da evolução de fluxo de caixa possibilita, à alta administração e ao comitê, o entendimento do valor do impacto que situações adversas podem provocar sobre as disponibilidades de caixa.

Os parâmetros mais sensíveis para esses estudos são:

- Resgates Antecipados e Renovações (p/ os Passivos) ;
- Atrasos, Inadimplência e Renovações (p/ os Ativos).

A definição destes cenários de análise é listada no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Liquidez”. Lembrando que essas simulações são realizadas para um período de análise de um ano e os parâmetros vigentes são atualizados conforme definições / alterações pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.

6.1.9 Utilização de testes de estresse

A Área de Risco de Liquidez desenvolve, com frequência mensal, uma análise de simulação de estresse. Nesse contexto, devem ser definidos cenários de mercado que contemplem situações de Normalidade, de Estresse Leve e de Estresse Pesado.

O objetivo destes cenários de liquidez é o de simular condições inesperadas de liquidez (inadimplência, atrasos de pagamento, antecipações de resgate, dentre outras características). Estas simulações são

importantes, pois possibilitam à Alta Administração da Instituição entender o impacto que situações adversas poderiam provocar no fluxo de caixa esperado da organização.

A análise de cenários mais severos, como o de Estresse Pesado, ajuda a avaliar o impacto de acontecimentos mais complexos sobre a Instituição como um todo.

Os cenários de estresses e os estudos econômico-financeiros que levam à sua adoção são periodicamente definidos pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez. Na definição dos cenários, são considerados:

- A experiência e conhecimento dos responsáveis das áreas envolvidas;
- O número adequado de variáveis relevantes e seu poder explicativo, visando a tempestividade na tomada de decisões, a assertividade na análise e dirimir as dificuldades na interpretação dos resultados.

Todos os parâmetros utilizados na criação dos cenários de estresse e hipóteses assumidas são apresentados no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Liquidez”.

6.1.10 Plano de contingência de liquidez

Fica estabelecido que, se a qualquer tempo:

- O Prazo de Suporte de Liquidez (conforme definido no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Liquidez”) se situar fora da faixa do limite estabelecido; ou
- Os testes de estresse sinalizarem potenciais desequilíbrios na capacidade de pagamento.

Nas hipóteses acima, o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez deve procurar a Mesa de Operações para que esta implemente os procedimentos necessários para reestabelecer o nível de solvência considerado adequado para a Instituição. A descrição das etapas e procedimentos a serem adotados estão relacionados em documento próprio, denominado “Plano de Contingência de Liquidez”.

7. Risco de crédito

7.1 CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

Define-se como Risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a: (i) não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de perdas decorrentes ao não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos;
- Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- Reestruturação de instrumentos financeiros ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas relativas ao não cumprimento de obrigações associadas contraparte ou instrumento mitigador localizados fora do País, incluindo o risco soberano, em que a exposição é assumida perante governo central da jurisdição estrangeira;
- O risco de transferência, entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial de valores recebido fora do País associados a operação sujeita ao risco de crédito;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário da cobrança;
- O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas;
- As contrapartes conectadas devem ser consideradas para fins de gerenciamento do risco de crédito como única.

7.1.1 Gerenciamento de risco de crédito

O gerenciamento de Risco de Crédito possui princípios de gestão que favorecem a realização dos seguintes objetivos:

- **Identificação de Risco de Crédito**
 - Desenvolvimento de ferramentas e metodologias que contribuam à Gestão de Risco de Crédito;
 - Identificação dos riscos de crédito associados a cada produto, segmento e região em que são oferecidos;
 - Definição clara dos fatores e tipos de Risco de Crédito;
 - Participação no processo de aprovação de novos produtos.

- **Mensuração do Risco de Crédito**

- Definição, aprovação e revisão dos modelos de classificação de risco;
- Medição dos riscos de crédito por fatores de risco, produtos, segmento e região;
- Medição de crédito recuperados;
- Desenho dos cenários extremos relevantes para medir o impacto de condições excepcionais de mercado.

- **Monitoramento**

- Adequação contínua de processos de rastreamento de exceções à política de risco de crédito;
- Monitoramento permanente dos sistemas, rotinas e procedimentos relacionados ao risco;
- Monitoramento da classificação de risco dos tomadores;
- Do endividamento total da contraparte, considerando todos os fatores de risco, incluindo aquele associado a exposições em moeda estrangeira não protegidas por hedge;
- Histórico de perdas associadas ao risco de crédito, incluindo aquelas relacionadas a reestruturação, bem como a recuperação de crédito;
- Backtest do modelo de classificação de risco, de forma a garantir que os valores estimados suportam perdas realizadas;
- A estimativa da perda esperada deve ser revista semestralmente ou:
 - o Mensalmente, caso a exposição apresente atraso no pagamento de encargos ou amortizações;
 - o Imediatamente, diante da caracterização da exposição como ativo problemático.

- **Controle do Risco de Crédito**

- Controle e acompanhamento efetivo, assegurando o cumprimento das normas aplicáveis;
- Estabelecimento dos padrões para o controle de limites individuais ou para operações agregadas por grupo econômico ou contrapartes semelhantes;
- Controle efetivo, garantindo que o nível de risco esteja de acordo com o capital alocado;
- Estabelecimento dos limites de Risco de Crédito consistentes com o crescimento do negócio, em função de apetite de risco estabelecido.

- **Mitigação de Risco de Crédito**

- Adequação dos critérios da política de crédito às condições de solicitação dos tomadores que minimizem os fatores de risco implícitos em cada operação de contratação ou renegociação;
- Análise, avaliação e controle que garantam a pulverização de riscos;
- Controles que garantem a existência de análise do perfil cadastral e creditício do tomador;
- Acompanhamento efetivo, visando garantir que os resultados obtidos sejam coerentes com os riscos assumidos.
- Monitorar a efetividade dos mitigadores, de forma a identificar potenciais deficiências na constituição, que resultem na dificuldade de execução destes instrumentos;
- Reavaliar os mitigadores, periodicamente, para que sejam identificadas e acompanhadas as mudanças na sua qualidade, liquidez e suficiência.

- **Informação de Risco de Crédito**

- Geração e disponibilização de comunicado às unidades de negócio e à Alta Administração quanto aos níveis de risco incorridos, com adequado nível de precisão;

- Definição dos padrões de informação de risco, tanto internos quanto externos;
- Definição e documentação de critérios para que o Conselho de Administração delibere sobre a exposição ao risco de concentração que exceda o limite preestabelecido e/ou incompatível com o perfil de riscos da instituição ou de seus produtos.

7.1.2 A forma como o modelo de negócios é refletida no perfil do risco de crédito da instituição

Em sua atuação adota estratégia conservadora, baseada em uma análise minuciosa do cliente, considerando os aspectos cadastrais, econômicos e financeiros e os prazos da operação, rentabilidade e garantia oferecida compatível com o risco do cliente. Importante ressaltar que as garantias são de fundamental importância e instrumento eficiente para mitigação de risco de crédito.

Com base na legislação vigente, juntamente com a experiência adquirida ao longo dos anos, determinou as diretrizes relacionadas às garantias necessárias para a adequada formalização das operações de crédito. As garantias exigidas, seus respectivos conceitos e regras de aplicação, constam no normativo “Garantias Exigidas nas Operações de Crédito”.

O Banco busca a diversificação de sua carteira de crédito entre todos os setores da economia, em todas as regiões do país, evitando concentração de risco em determinados grupos econômicos.

Os prazos médios das operações de crédito devem necessariamente estar casados com os prazos médios das operações de captação (*funding*), visando dar segurança e liquidez ao Banco.

Esta cultura de conservadorismo visa segurança e rentabilidade, sem perder o foco na agilidade na concessão de operações de crédito.

7.1.3 Critérios utilizados no estabelecimento da política e dos limites internos associados ao risco de crédito

As políticas estão em consonância com as estratégias da instituição e regulamentações vigentes. Para isto, com base na Resolução nº 4.677/18 que dispõe sobre o estabelecimento de limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas, a política de gerenciamento de risco de crédito determina que, por conservadorismo e buscando a pulverização da carteira de crédito, deve ser estabelecido teto máximo de exposição de risco por cliente ou grupo econômico em 5% (cinco por cento) do Nível I do Patrimônio Referência, relativo ao último mês disponível. Eventuais exceções devem ser levadas ao conhecimento da Diretoria Executiva, e devem ser registradas em ata, elaborada no momento em que é atingido este patamar de risco. No Relatório de Gerenciamento de Risco de Crédito subsequente, o fato deve ser novamente mencionado, para ciência dos membros do Comitê Executivo de Risco de Crédito.

Os "Níveis de Exposição" (por setor, região, modalidade, inadimplência, entre outros) considerados aceitáveis pela Alta Administração, devem ser parâmetros a serem observados no processo de Gerenciamento do Risco de Crédito.

O Processo Deliberativo de Crédito deve garantir a segurança e o cumprimento das regras estabelecidas junto ao processo decisório de crédito. Compete a ele deliberar sobre a concessão de limite ou aprovação de operação embasada na análise do cliente e histórico de relacionamento.

O limite referencial é definido como a disposição máxima ao risco do Banco com determinado cliente/grupo econômico e deve ser renovado no mínimo uma vez por ano.

Mesmo que um cliente tenha um limite referencial aprovado, qualquer operação de crédito deve necessariamente passar pelo Processo Deliberativo de Crédito. O Processo Deliberativo de Crédito pressupõe a existência de um limite operacional para cada cliente, seja ele um limite implantação ou limite pontual.

Não há delegação de alçadas exclusivas para a Área Comercial, as alçadas e decisões estão centralizadas na Matriz, sendo representadas pelo Processo Deliberativo de Crédito, o qual define o nível de exposição buscado pelo Banco para cada cliente ou grupo econômico analisado com a atribuição de um limite referencial, conforme estabelecido no Instrumento Normativo Alçadas de Aprovação.

7.1.4 Organização da estrutura de gerenciamento do risco de crédito

A estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito do Conglomerado Daycoval é compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e dos serviços, adequada ao perfil de riscos e proporcional à dimensão e relevância da exposição ao Risco de Crédito. O responsável pela estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito, indicado pelo Conselho de Administração, é o Diretor de Riscos, cujas atribuições não devem contemplar atividades relativas à administração de recursos de terceiros nem à realização de operações sujeitas ao Risco de Crédito.

7.1.5 Escopo e principais tópicos de gerenciamento do risco de crédito

O gerenciamento de risco de crédito tem como principais tópicos: identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e mitigar continuamente as operações sujeitas ao risco de crédito.

Para tanto, no relatório de gerenciamento de risco e modelagem, reportado a Alta Administração, estão contempladas as seguintes visões:

- Posição consolidada por carteira e evolução dos últimos 06 meses;
- Maiores exposições grupo/empresa e nível de concentração em relação ao Patrimônio de Referência;
- Maiores ativos (inclui contraparte de cessão sem coobrigação);
- Maiores exposições de avais e fianças;
- Inadimplência por produto (vencidos > 90 dias);
- Inadimplência vs. Perda Esperada;
- Perda Esperada vs. Perda Realizada;
- Concentração por faixa de Rating;
- Maiores Reestruturados;
- Posição consolidada de Renegociados, Reestruturados, Covid-19 e Ativo Problemático e a representatividade sobre a carteira;
- Maiores Exposições Empregadores;
- Inadimplência por grupo Empregador;
- Dívida Empregador (descontado e não repassado);
- Prejuízo Novo e Recuperação de Crédito;
- Posição Consolidada Carteira Veículos Leves, Pesados e Públicos Renegociados.

Adicionalmente, são monitorados periodicamente:

Os "Níveis de Exposição" (por setor, região, modalidade, inadimplência, entre outros) considerados aceitáveis pela Alta Administração e;

Os níveis de apetite por riscos que estão documentados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

7.1.6 Teste de estresse

O Teste de estresse da carteira de crédito é uma ferramenta fundamental no gerenciamento de risco de crédito na medida que possibilita:

- Medir a sensibilidade da carteira de ativos, considerando um cenário pessimista, tomando-se como base o aumento da inadimplência (atrasos acima de 90 dias) decorrente dos efeitos de uma crise.
- Garantir que a instituição financeira é suficientemente solvente para sobreviver em cenários adversos, mas possíveis.
- Definir e monitorar o apetite ao risco dentro da Gestão de Risco de Crédito.
- Ajustar a Probabilidade de Default para um cenário de estresse com base nas informações de atraso das carteiras de crédito.
- Verificar a possível inadimplência, após aplicar um fator de ajuste de estresse, considerando que vários parâmetros macroeconômicos refletem esta inadimplência, em um cenário de crise.

A realização de simulação de condições extremas (testes de estresse), englobando ciclos econômicos, alteração das condições de mercado e de liquidez, inclusive quebra de premissas, devem seguir os procedimentos estabelecidos, em manual específico, com periodicidade anual.

O resultado do Teste de Estresse deve ser considerado na revisão da Política e demais políticas de crédito.

O método utilizado para o desenvolvimento de teste de estresse deve considerar:

- Cenário - método com as médias das inadimplências anuais, onde devem ser utilizadas estas médias para avaliação de qual ano resultou o maior incremento de inadimplência frente à média geral de inadimplência apurada. Este método considera que existe uma correlação entre as variáveis macroeconômicas e o evento de perda dado default (vencidos > 90 dias) da carteira de crédito.

No gerenciamento de capital, os resultados do Teste de Estresse devem ser enviados, com frequência mínima anual, para avaliação dos impactos sobre o indicador de Basileia, bem como apresentado ao Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital.

No gerenciamento de risco de crédito, o percentual de inadimplência no cenário considerado como pessimista no Teste de Estresse, deve ser parâmetro para definição do percentual de inadimplência aceitável, contido na tabela de Níveis de Exposição e, caso o percentual de inadimplência atual se aproxime do percentual de inadimplência definido como aceitável, a informação deve ser reportada ao Comitê Executivo de Risco de Crédito para medidas cabíveis, quando necessário.

7.1.7 Estrutura e responsabilidades

O responsável pela estrutura de gerenciamento do Risco de Crédito, indicado pelo Conselho de Administração, é o Diretor de Riscos, cujas atribuições não devem contemplar atividades relativas à administração de recursos de terceiros nem à realização de operações sujeitas ao Risco de Crédito.

Papéis	Responsabilidade
Conselho de Administração	✓ Revisar e aprovar as Políticas e Estratégias para o Gerenciamento do Risco de Crédito; ✓ Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente nas políticas e estratégias de longo prazo adotadas; ✓ Nomear e aprovar a indicação do diretor responsável e definir a estrutura organizacional para implementação do gerenciamento do risco de crédito; ✓ Indicar as diretrizes a serem seguidas no programa de testes de estresse.
Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Risco e Capital	✓ Assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de risco e de capital; ✓ Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS; ✓ Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital; ✓ Assegurar o entendimento e adotar os melhores esforços para compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do Conglomerado Prudencial.
Comitê Executivo de Risco de Crédito	✓ Definir o apetite de risco, em função da estratégia do negócio, das oportunidades do mercado e da capacidade de gestão da Instituição; ✓ Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Risco; ✓ Assegurar a compatibilidade entre as estratégias da Instituição e políticas de crédito, bem como monitorar os "Níveis de Exposição" definidos pela Alta Administração, de acordo com as responsabilidades descritas no documento Comitê Executivo de Risco de Crédito.
Diretoria de Risco	✓ Direcionar as ações necessárias à identificação, ao monitoramento, ao controle, à mensuração e à mitigação do Risco Crédito, bem como, divulgar informações ao mercado sobre a estrutura e Gerenciamento de Risco, e, submeter às políticas e relatórios de Riscos para o Comitê e para aprovação do Conselho de Administração; ✓ Garantir a supervisão do desenvolvimento, da implantação, do desempenho e aprimoramento contínuo da estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito; ✓ Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores; ✓ Indicar as diretrizes a serem seguidas no programa de testes de estresse.
Riscos e Modelagem	✓ Aplicar metodologia para identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e mitigar continuamente as operações sujeitas ao risco de crédito; ✓ Cumprir os termos das Políticas e Estratégias para o Gerenciamento do Risco de Crédito, assim como os demais requerimentos internos e externos aplicáveis ao tema; ✓ Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores; ✓ Garantir a classificação das exposições conforme a natureza da operação e o risco de crédito, mediante critérios consistentes e passíveis de verificação, contendo análise de dados econômico-financeiros, instrumentos efetivos de mitigação de risco e período de atraso no cumprimento das obrigações financeiras; ✓ Gerenciar exposições com características semelhantes, tanto em nível individual quanto em nível agregado; ✓ Assegurar a realização de testes de estresse com base em premissas definidas pelo Comitê Executivo de Risco de Crédito; ✓ Emitir relatórios periódicos relativos ao gerenciamento de Risco de Crédito.
Crédito Empresas	✓ Garantir a avaliação e atualização dos dados econômico-financeiros dos clientes; ✓ Elaborar relatórios de análise de crédito, ponderando inclusive aspectos subjetivos e com visão operacional para identificação de oportunidade de negócio; ✓ Emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade ou não de iniciar relacionamento ou ampliar nível de exposição com determinado cliente ou grupo econômico; ✓ Assegurar monitoramento da carteira de clientes, possibilitando a adoção de medidas proativas, diante de indícios de inadimplência.

Papéis	Responsabilidade
Administração de Carteira Empresa	✓ Avaliação periódica do grau de suficiência dos instrumentos mitigadores.
Tesouraria	✓ Manter documentadas as normas e procedimentos relacionados ao nível de exposição com os bancos parceiros, bem como limites aprovados; ✓ Desenvolver mecanismos e procedimentos que visem minimizar eventuais perdas diante de indícios de elevação do risco de crédito envolvendo a contraparte; ✓ Administrar o fluxo de compra e venda de moedas destinadas à liquidação de operação de câmbio.
Crédito Varejo	✓ Identificar os riscos nas situações de empréstimo, por meio de análise de perfil de empregadores, correspondentes, clientes e fatores mercadológicos; ✓ Monitorar a carteira de clientes, possibilitando a adoção de medidas proativas, diante de indícios de inadimplência.
Controladoria	✓ Monitorar a adequação dos níveis de patrimônio de referência e de provisionamento compatíveis com o risco de crédito assumido; ✓ Divulgar (periodicidade anual), em relatório de acesso público, das informações relativas à estrutura de gerenciamento de risco de crédito.
Auditoria Interna	✓ Validar, no mínimo anualmente, os sistemas, modelos e procedimentos internos utilizados para a Gestão do Risco de Crédito; ✓ Revisar periodicamente o sistema de mensuração de risco, como parte do processo de auditoria interna, incluindo as atividades das unidades de negócios e da área de Risco de Crédito, abordando os seguintes aspectos mínimos: - As estratégias, políticas e procedimentos; - A estrutura organizacional; - Os processos de aprovação dos modelos de gestão; - Os sistemas de informação (integridade e completude dos dados, fontes de informação); - Os procedimentos e premissas utilizados nos testes de estresse.

Os itens apresentados a seguir, demonstram a abertura das exposições do Conglomerado Daycoval a risco de crédito de que trata a Circular BACEN nº 3.644/13, as quais incluem e sua totalidade:

- (i) concessão de crédito: as operações integrantes da carteira de crédito, incluindo operações de arrendamento mercantil e operações interfinanceiras de liquidez;
- (ii) títulos de dívida: títulos públicos nacionais, debêntures e títulos e valores mobiliários no exterior; e
- (iii) Operações não contabilizadas no balanço patrimonial: garantias prestadas e limites de crédito não canceláveis incondicionalmente e unilateralmente;

a) CR1: Qualidade creditícia das exposições

<i>R\$ milhões</i>	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor líquido
Concessão de crédito	1.164,2	44.153,9	(1.601,7)	43.716,4
Títulos de dívida				
dos quais: títulos soberanos nacionais	-	8.406,2	-	8.406,2
dos quais: outros títulos	-	377,4	-	377,4
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	6.090,3	(42,9)	6.047,4
Total	1.164,2	59.027,8	(1.644,6)	58.547,4

b) CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal

<u>4º Trimestre de 2021</u>	
<i>R\$ milhões</i>	Total
Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	955,5
Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	556,5
Valor das operações reclassificadas para curso normal	(105,7)
Valor da baixa contábil por prejuízo	(103,9)
Outros ajustes (pagamentos + amortização)	(138,2)
Valor das operações em curso anormal no final do período corrente	1.164,2

7.2 CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

As tabelas abaixo contêm informações adicionais a respeito da qualidade creditícia das exposições apresentadas na tabela CR1. Nelas são informadas as aberturas por setor econômico, por região geográfica no Brasil e no exterior do total das exposições e do total das operações em curso anormal. Além disso, são informados o total das exposições por prazo remanescente de vencimento e segmentadas por faixa de atraso, a segregação do total das exposições reestruturadas e o percentual das dez e das cem maiores exposições.

a) Total das exposições a risco de crédito por setor econômico

Total das Exposições			Total das operações em curso anormal		
<u>R\$ milhões</u>		dez/21	<u>R\$ milhões</u>		dez/21
	Total da Exposição (Valor Líquido)	Total da Exposição (Valor Bruto)		Curso Anormal	Provisão Regulamentar
Pessoa Jurídica	47.963,9	48.874,2	Pessoa Jurídica	410,5	167,6
Setor Público	71,5	74,6	Setor Público	-	-
Estadual	38,0	40,9	Estadual	-	-
Federal	(28,4)	(28,6)	Federal	-	-
Municipal	61,9	62,3	Municipal	-	-
Setor Privado	47.892,4	48.799,6	Setor Privado	410,5	167,6
Comércio	8.959,1	9.194,8	Comércio	135,2	44,4
Indústria	14.293,9	14.612,8	Indústria	143,9	49,9
Interm Financeira	475,1	477,6	Interm Financeira	0,2	0,2
Outros	24.164,3	24.514,4	Outros	131,2	73,1
Pessoa Física	10.583,5	11.317,8	Pessoa Física	753,7	392,4
Total Geral	58.547,4	60.192,0	Total Geral	1.164,2	560,0

b) Total das exposições a risco de crédito por região geográfica

<u>R\$ milhões</u>		dez/21	<u>R\$ milhões</u>		dez/21
	Total da Exposição (Valor Líquido)	Total da Exposição (Valor Bruto)		Curso Anormal	Provisão Regulamentar
Brasil	57.484,1	59.121,9	Brasil	1.164,2	559,9
Sudeste	29.831,8	30.745,0	Sudeste	782,3	328,7
Sul	6.420,5	6.650,1	Sul	114,2	69,9
Centro-Oeste	3.706,3	3.861,7	Centro-Oeste	82,3	47,3
Nordeste	4.353,5	4.565,3	Nordeste	122,7	76,8
Norte	1.455,3	1.583,1	Norte	62,7	37,2
Território nacional	11.716,7	11.716,7	Território nacional	-	-
Exterior	1.063,2	1.070,0	Exterior	-	-
Cayman	944,2	951,0	Cayman	-	-
Israel	33,2	33,2	Israel	-	-
Outros	85,8	85,8	Outros	-	-
Total	58.547,3	60.191,9	Total	1.164,2	559,9

c) Exposições por prazo remanescente de vencimento

<u>R\$ milhões</u>		dez/21
	Prazo Remanescente do Vencimento (Valor Líquido) (1)	Prazo Remanescente do Vencimento (Valor Bruto) (1)
Até 3 meses	21.222,1	21.532,6
De 3 a 12 meses	13.150,9	13.593,5
De 1 a 3 anos	11.373,6	11.867,2
De 3 a 5 anos	5.310,9	5.431,4
Acima de 5 anos	5.683,4	5.726,6
Total	56.740,9	58.151,3

(1) Não inclui limites de crédito não canceláveis incondicionalmente e unilateralmente.

d) Exposições por faixa de atraso

<i>R\$ milhões</i>	<i>dez/21</i>
	Total da Exposição em Atraso
Menor que 30 dias	64,7
Entre 31 e 90 dias	78,9
Entre 91 e 180 dias	74,1
Entre 181 e 360 dias	68,1
Maior que 360 dias	46,1
Total	331,9

e) Maiores exposições

<i>R\$ milhões</i>	<i>dez/21</i>
	Exposição % da Carteira
10 Maiores Devedores	4.119,4 8,6%
100 Maiores Devedores	8.699,6 18,1%

f) Exposições reestruturadas

<i>R\$ milhões</i>	<i>dez/21</i>
	Curso Anormal Demais
Exposições reestruturadas	32,5 159,8

g) Cessões de crédito

Conforme determinado pela Resolução BACEN nº 3.533/08, o Daycoval pode classificar a venda ou a transferência de um ativo financeiro nas seguintes categorias:

- **Operações com transferência substancial dos riscos e benefícios:** o cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, tais como: (i) venda incondicional do ativo financeiro; (ii) venda do ativo financeiro em conjunto com opção de recompra pelo valor justo desse ativo no momento da recompra; e (iii) venda do ativo financeiro em conjunto com opção de compra ou de venda cujo exercício seja improvável de ocorrer;
- **Operações com retenção substancial dos riscos e benefícios:** o cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, tais como: (i) venda do ativo financeiro em conjunto com compromisso de recompra do mesmo ativo a preço fixo ou o preço de venda adicionado de quaisquer rendimentos; (ii) contratos de empréstimo de títulos e valores mobiliários; (iii) venda do ativo financeiro em conjunto com contrato de swap de taxa de retorno total que transfira a exposição ao risco de mercado de volta ao cedente; (iv) venda do ativo financeiro em

conjunto com opção de compra ou de venda cujo exercício seja provável de ocorrer; e (v) venda de recebíveis para os quais o vendedor ou o cedente garanta por qualquer forma compensar o comprador ou o cessionário pelas perdas de crédito que venham a ocorrer, ou cuja venda tenha ocorrido em conjunto com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) comprador; e

- **Operações sem transferência ou retenção substancial dos riscos e benefícios:** devem ser classificadas as operações em que o cedente não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação.

A tabela a seguir apresenta o saldo das exposições cedidas com retenção substancial de riscos e benefícios segregado por tipo de cessionário:

R\$ milhões	Tipo de cessionário	2021		2020	Variação	
		4ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	Trimestre	Ano
Saldo das exposições a risco de crédito cedidas com retenção substancial de riscos e benefícios	Instituição financeira	0,6	11,0	11,0	-94,5%	-94,5%

h) Mitigadores de risco de crédito e risco de concentração

Mitigação de risco de crédito

O Conglomerado Daycoval sempre priorizou a utilização de garantias para aumentar a capacidade de recuperação de créditos que, eventualmente, apresentem problemas de liquidação (*default*). As garantias geralmente utilizadas são: alienação fiduciária; recebíveis; CDBs de emissão própria do Daycoval; cotas de fundos de investimento de administração própria; ou outros ativos, especialmente os financeiros, que possuam alta capacidade de serem monetizados para a cobertura do risco de crédito de clientes.

Risco de concentração

A Resolução CMN nº 2.844/01 e alterações posteriores dispõem sobre limites de diversificações de risco por cliente, fixando em 25% (vinte e cinco por cento) do PR (Patrimônio de Referência) na contratação de operações de crédito para pessoas físicas ou jurídicas ou grupo de pessoas agindo isoladamente ou em conjunto, ou representando interesse econômico comum.

O Conglomerado Daycoval, buscando a pulverização da carteira de crédito, estabelece, em sua política interna, teto máximo de exposição de risco por cliente/grupo econômico de 5% do PR do Banco, relativo ao último mês disponível e, eventuais exceções são submetidas à Diretoria Executiva, e registradas em ata específica, elaborada no momento em que é atingido este patamar de risco.

8. Risco de crédito de contraparte (tabela CCRA)

8.1 O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte

No que diz respeito às transações de derivativos, seguimos o rito tradicional de avaliação do risco de crédito, sem diferenciação do que é feito para a concessão de crédito tradicional. O valor do risco potencial é calculado pela área de tesouraria e encaminhado juntamente com a proposta de crédito.

Já no que diz respeito às transações compromissadas, consideramos os ratings das instituições financeiras contraparte, sua relevância sistêmica e sua participação no mercado aberto.

Operações envolvendo títulos privados (com ou sem compromisso de recompra) seguem as mesmas diretrizes de avaliação das transações de crédito com pessoas jurídicas.

8.2 Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação

Risco de Crédito de Contraparte

Possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, pela contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

Representam exposições ao risco de crédito da contraparte, entre outras:

- As operações compromissadas com títulos e valores mobiliários;
- As operações de empréstimo de títulos ou de valores mobiliários;
- Os instrumentos financeiros derivativos, inclusive derivativos de crédito.

Tesouraria - Financiamento de Títulos Públicos, Derivativos de Balcão e Corretoras

Na estruturação de operações devem ser adotadas estratégias de baixo risco, por meio de análise de limites de exposição versus patrimônio líquido das contrapartes, definidos no Comitê Executivo de Risco Mercado e Liquidez.

Os contratos de negociação de operações que não sejam de derivativos, devem ser previamente acordados e elaborados dentro de condições técnicas de avaliação objetiva do risco de crédito das contrapartes, considerando as garantias atreladas à operação.

Para as operações compromissadas com títulos públicos federais: o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez deve aprovar a lista de bancos e os respectivos limites utilizando-se, para isso, dos fundamentais de crédito e dos ratings atribuídos às instituições contraparte.

Operações envolvendo títulos privados (com ou sem compromisso de recompra): seguir as mesmas diretrizes de crédito das transações de crédito com pessoas jurídicas.

Risco contraparte de derivativos de balcão com instituições financeiras: definir limites máximos de exposição (*threshold*) ratificados através da assinatura dos instrumentos que envolvem a negociação em balcão (Contrato Geral de Derivativos e seus Apêndices, ISDAs, CSAs, entre outros) e aprovados pelo Comitê

Executivo de Risco de Mercado e liquidez que utiliza, para isso, dos fundamentos de crédito e dos ratings atribuídos às instituições contraparte.

Risco contraparte de derivativos de balcão com clientes, excluindo instituições financeiras: seguir as mesmas diretrizes de crédito das transações de crédito com pessoas jurídicas.

Risco de liquidação (*settlement*) de transações de câmbio: mitigar através de mecanismos de entrega versus pagamento (*delivery versus payment*) e, quando aplicável, avaliar o crédito da contraparte seguindo as mesmas diretrizes das transações de crédito tradicionais.

As demais transações que envolvam risco de crédito com instituições financeiras e não abordadas acima (fianças, CDIs, entre outras) devem seguir a avaliação dos fundamentos de crédito e dos ratings atribuídos às instituições em questão.

Transações que envolvam pessoas jurídicas ou físicas não financeiras devem seguir as diretrizes de crédito tradicionais do Banco.

Compra de Direitos Creditórios (sem coobrigação)

Caracterizada pela aplicação de recursos por meio da compra de direitos creditórios de outras empresas sem direito de regresso na qual o cedente se isenta de qualquer responsabilidade pela liquidação do crédito cedido e o risco da operação é transferido integralmente para a instituição compradora.

Essas operações devem estar amparadas pelo processo de checagem com foco na qualidade, capacidade creditícia e na concentração do sacado.

9. Risco de mercado

9.1 MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

É definido como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes das flutuações nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. A definição de que trata o caput inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

9.1.1 Estrutura e responsabilidades

Papéis	Principais Responsabilidades
Diretoria Executiva / Conselho de Administração	✓ Definição do apetite de risco da Instituição, em função da estratégia do negócio, das oportunidades do mercado e da capacidade de gestão da Instituição; ✓ Aprovação do diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do gerenciamento do risco de mercado; ✓ Aprovação e revisão da Política de Risco de Mercado; ✓ Integridade das informações divulgadas com relação à estrutura de gerenciamento de risco de mercado.
Diretoria de Riscos	✓ Tem a função de implantar uma estrutura de gestão de risco de mercado; ✓ Avaliar o cumprimento dos termos da Política e Risco de Mercado, assim como os demais requerimentos internos e externos aplicáveis ao tema; ✓ Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores.
Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez	✓ Identificar, controlar e administrar os riscos de mercado, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o apetite de risco definido pelo Banco; ✓ Planejar e coordenar o reenquadramento dos Limites da Instituição; ✓ Definir os parâmetros e limites relacionados aos controles de Risco de Mercado da Instituição. As ações acima devem ser realizadas de acordo com as responsabilidades descritas no documento Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.
Área de Risco de Mercado	✓ Garantir a disponibilização de informações referentes ao Risco de Mercado à Alta Administração, ao Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez, às áreas de negócio e órgãos reguladores; ✓ Auxiliar o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez e a Mesa de Operações, municiando-os com cálculos, análises e simulações dos portfólios, auxiliando proativamente na execução da Política de Risco e efetivo enquadramentos das estratégias da Instituição; ✓ Gerir os processos de identificação, dimensionamento, controle e avaliação dos riscos de mercado, assegurando a consistência entre os riscos assumidos e o nível aceitável do risco definido pela Instituição, de acordo com o documento - Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado; ✓ Revisar e atualizar os Parâmetros e Indicadores atrelados a esta política.
Auditoria Interna	✓ Revisão periódica independente do sistema de mensuração de risco, como parte do processo de auditoria interna da Instituição, incluindo as atividades das unidades de negócios e da Gerência de Risco de Mercado e abordando os seguintes aspectos mínimos: ○ Revisão das estratégias, políticas e procedimentos; ○ Revisão da estrutura organizacional da área; ○ Revisão dos processos de aprovação dos modelos de precificação; ○ Revisão dos sistemas de informação (integridade e completude dos dados, fontes de informação); ○ Revisão da razoabilidade das premissas utilizadas na modelagem (volatilidades, correlações e parâmetros); ○ Revisão dos procedimentos de <i>backtesting</i>. ✓ Verificação do cumprimento da política de determinação das operações incluídas na carteira de negociação (<i>Trading Book</i>); ✓ Validação periódica das metodologias e modelos.

Papéis	Principais Responsabilidades
Mesa de Operações	✓ Realizar, no mercado financeiro, o encerramento das posições ou as estruturas de hedge definidas pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez para o efetivo reenquadramento dos limites estabelecidos.

9.1.2 Objetivos da estrutura de gestão de risco de mercado

A estrutura de Risco de Mercado possui princípios de gestão de risco que objetivam:

Identificação do Risco de Mercado

- Identificação dos riscos de mercado associados a cada produto e mercado em que são negociados;
- Definição clara dos fatores e tipos de risco de mercado;
- Participação no processo de aprovação de novos produtos.

Mensuração do Risco de Mercado

- Revisão e aprovação dos modelos de precificação e dos sistemas de valorização utilizados pelo *Front Office* e pelo *Back Office*;
- Medição dos riscos de mercado por fatores de risco, mercados e produtos;
- Desenho dos cenários extremos relevantes, visando a medição do impacto de condições excepcionais de mercado.

Controle do Risco de Mercado

- Controle de processos que visam assegurar o cumprimento das normas aplicáveis;
- Estabelecimento dos padrões para o controle de limites e informações dos excedentes;
- Execução de controles para que o nível de risco esteja de acordo com os limites estabelecidos, assim como ao capital alocado.

Avaliação de Risco de Mercado

- Definição de critérios coerentes para fixar a estrutura de limites em consonância com o apetite de risco definido;
- Avaliação da concentração de riscos;
- Execução de processos para certificar os resultados obtidos, para que os mesmos sejam consistentes com os riscos assumidos.

Informação de Risco de Mercado

- Comunicação às unidades de negócio e ao Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez da Instituição quanto aos níveis de risco incorridos, com adequado nível de precisão e com a periodicidade necessária;
- Definição dos padrões de informação de risco, tanto internos quanto externos.

Gestão de Risco de Mercado

- Estabelecimento de limites de risco de mercado consistentes com o crescimento do negócio, em função do apetite de risco estabelecido;
- Criação de valor para o acionista mediante o desenvolvimento de ferramentas e metodologias que contribuam à gestão de capital.

9.1.3 Descrição da estrutura organizacional

O diretor responsável pela estrutura de gerenciamento do risco de mercado é o Diretor de Riscos. As suas atribuições não contemplam atividades relativas à administração de recursos de terceiros tampouco a operações de tesouraria.

A atividade de gerenciamento do risco de mercado é executada por uma unidade específica, a Gerência de Risco de Mercado e Liquidez, segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de Auditoria Interna da Instituição, conforme requer a regulamentação do Banco Central do Brasil.

9.1.4 Classificação das operações

A classificação das operações segundo suas características permite que a Instituição estabeleça critérios diferenciados para a definição de requerimento de capital. Um exemplo desta segregação é evidente nos cálculos de risco regulatório, onde a metodologia de cálculo do risco de mercado das carteiras de negociação é bastante distinta da metodologia aplicada nas carteiras não classificadas como negociação.

Para fins de Risco de Mercado, a Instituição classifica suas carteiras em dois tipos, considerando as características das operações e o objetivo de cada uma:

- Carteira de negociação (*Trading Book*);
- Operações não classificadas na carteira de negociação (*Banking Book*).

Carteira de Negociação (*Trading Book*)

A carteira *Trading* é composta por todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação, sem limitação de sua negociabilidade. Portanto, é constituída por:

- Instrumentos financeiros, em mercadorias e em instrumentos derivados sobre mercadorias que sejam detidos para revenda e/ou que sejam tomados pela Instituição com o objetivo de se beneficiar, a curto prazo, de diferenças entre os respectivos preços de compra e venda, ou de outras variações de preço ou de taxa de juro;
- Instrumentos financeiros, em mercadorias e em instrumentos derivativos sobre mercadorias, resultantes de compras e vendas simultâneas efetuadas em nome próprio, mas por conta de terceiros;
- Instrumentos financeiros, em mercadorias e em instrumentos derivados sobre mercadorias, que sejam tomados com o objetivo de cobrir riscos de outros elementos da carteira de negociação.

Este grupo é composto majoritariamente pelas carteiras da Tesouraria (TVMs, estratégias de Derivativos, Swaps, NDFs etc.), agência de Cayman, dentre outras. Em geral, a Instituição define como *Trading Book* todas as operações no âmbito destas carteiras, salvo as que sejam explicitamente identificadas como *Banking Book*.

As atividades da carteira de negociação estão orientadas à obtenção de benefícios a curto prazo. Para tanto, combina o conhecimento do mercado financeiro em produtos e mercados com a capacidade de serviço a

clientes. Os resultados são gerados tanto pela tomada de posições próprias no mercado como pelo serviço a clientes.

A metodologia de marcação a mercado das operações da carteira de negociação é estabelecida com observância de critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração, assim como seus respectivos valores de realização. Estes são obtidos por meio da utilização de curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas divulgados por fontes independentes e verificáveis como por exemplo a Anbima, o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Mercadorias e Futuros (B3).

A metodologia de marcação a mercado e premissas encontram-se detalhadas no “Manual de Marcação a Mercado”.

Na carteira de negociação, a mensuração do risco regulatório é realizada conforme os procedimentos de cálculo exigidos pelo Banco Central do Brasil, tratado pela Resolução 4.193 e respectivas circulares (obtenção das parcelas RWACAM, RWAJURs, RWACOM, RWAACS, entre outros).

Operações não Classificadas na Carteira de Negociação (*Banking Book*)

A carteira Bancária é composta majoritariamente pelos *books* comerciais (carteiras de crédito e de captações - *funding*), pois estes objetivam manter suas posições até o vencimento. Além destes, também se enquadram no contexto de operações *Banking* as emissões de títulos e/ou captações realizadas no exterior, dado que tais operações são para *funding* e são mantidas até o vencimento, assim como seus respectivos instrumentos de *hedge*.

Vale destacar que o principal fator de risco de mercado incorrido neste portfólio é o de taxas de juros prefixadas.

A Instituição define como Banking Book:

- Aquelas operações não classificadas dentro da carteira de negociação;
- Instrumentos financeiros, em mercadorias e em instrumentos derivados sobre mercadorias que, com a prévia autorização por parte do Comitê, sejam tomadas com o objetivo de cobrir riscos das operações não classificadas na carteira de negociação.

Para as operações *Banking* buscam-se posicionar no longo prazo, em particular:

- Posições de *Accrual*: Posições de longo prazo que geram uma margem financeira à espera de um determinado comportamento do mercado;
- Gestão do Descasamento: Utiliza instrumentos para a gestão do descasamento de ativos e passivos derivados de operações de crédito e captações;
- Gestão de Liquidez: Utiliza os valores que entram no caixa da Instituição e o montante de saída na consecução dos negócios, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis.

Nas carteiras *Banking*, a mensuração do risco gerencial e regulatório é realizada conforme os procedimentos de cálculo exigidos pelo Banco Central do Brasil por meio da Circular nº 3.876 de 31 de janeiro de 2018, cujas

métricas empregadas são os cálculos das variações de EVE (*Economic Value Equity*) e NII (*Net Interest Income*).

9.1.5 Parâmetros e definições de risco de mercado

Definição de Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrer perdas financeiras resultantes das flutuações dos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Esta definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, de taxas de juros, de preços de ações e de preços de mercadorias (commodities).

Definição de Fatores de Risco

Os fatores de risco de mercado são variáveis primárias cujas oscilações originam distintos tipos de mudança de preços, evidenciando o Risco de Mercado ao qual a Instituição está exposta. Existem quatro fatores principais que originam risco de mercado:

- Taxas de juros;
- Moeda Estrangeira / Câmbio;
- Preços de títulos, valores e ações;
- Preços de commodities.

O risco de mercado, tanto de instrumentos individuais como de carteiras, pode ser função de um ou de vários destes fatores.

Dentro desta classificação não se inclui o risco de modelo, este sendo definido como o potencial de perda financeira por conta de erros associado a métrica de risco utilizada. Este tipo de risco é de natureza operacional e para mitigar este tipo de problema, a eficiência do modelo de risco utilizado também deve ser avaliada (por exemplo, por meio de testes de desempenho / *backtesting*).

Tipos de Risco

a) Preços

Risco de taxa de juros

Definido como a possibilidade de que as variações nas taxas de juros possam afetar em forma adversa o valor dos instrumentos financeiros. Podem ser classificados em:

- Risco de movimento paralelo: sensibilidade dos resultados a movimentos paralelos na curva de juros, originando diferenciais iguais para todos os prazos.
- Risco de movimento na inclinação da curva: sensibilidade dos resultados a movimentos na estrutura temporal da curva de juros, originando mudanças de tendência ou forma da curva para determinados prazos.

Risco de Exposição a Moeda Estrangeira / Câmbio

Definido como a sensibilidade do valor das posições em moeda estrangeira às mudanças no tipo de câmbio. As variações de movimento paralelo e/ou inclinado das curvas de cupom de moeda estrangeira estão atreladas neste cenário, assim como as respectivas paridades entre as moedas.

Risco de preço de valores

Definido como a sensibilidade do valor das posições abertas em títulos perante movimentos adversos dos preços de mercado dos mesmos. Podemos classificar este tipo de risco em:

- Risco genérico ou sistemático: sensibilidade do valor de uma posição a mudanças no nível de preços geral;
- Risco específico: sensibilidade do valor por conta de mudanças no nível de preços geral e relacionada com as características próprias do emissor e do papel.

Risco de preço de *commodities*

É o risco derivado do efeito das mudanças potenciais nos preços das *commodities* presentes no portfólio.

b) Volatilidade

O risco de volatilidade é o risco ou sensibilidade do valor da carteira perante mudanças na volatilidade dos fatores de risco (taxas de juros, tipos de câmbio, preço dos títulos valores/ações e *commodities*).

Os fatores de risco são os que geram a sensibilidade no valor dos instrumentos na carteira, em tanto que a volatilidade destes fatores proporcione um fator adicional de risco não considerado nos riscos de preço.

c) Correlação

O risco de correlação se define como a sensibilidade do valor da carteira perante mudanças na relação que existe entre fatores de risco (correlação), seja do mesmo tipo (entre dois tipos de câmbio, por exemplo) ou de natureza diferente (entre um tipo de taxa de juros e o preço de uma *commodity*, por exemplo).

Moedas, Taxas de Juros, Ações e Derivativos

Historicamente os principais fatores de risco de mercado assumidos pela Instituição são de taxas de juros prefixadas, de taxas de cupom de moeda estrangeira, de moeda estrangeira (majoritariamente o dólar norte americano) e ações.

O Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez possui especial interesse nestes fatores de risco, pois eles estão relacionados com as principais parcelas de Basileia. Dessa forma, é possível relacionar a parcela de Basileia com seu respectivo fator de risco, como segue abaixo:

- Parcela RWACAM para o fator de Risco de Moeda Estrangeira;
- Parcela RWAJUR1 para o fator de Risco de Taxas Prefixadas;

- Parcela RWAJUR2 para o fator de Risco de Taxas de Cupom Cambial;
- Parcela RWAJUR3 para o fator de Risco de Taxas de Cupom de Inflação;
- Parcela RWAACS para o fator de Risco de Ações;
- Parcela RWACOM para o fator de Risco de Commodities.

Apesar de não existirem limites individuais e específicos para os fatores de Risco, o Comitê pode atuar sobre um ou alguns desses fatores visando alocá-los em um patamar considerado adequado. Para tal objetivo podem ser empregados instrumentos derivativos.

Derivativos

“Definição: Derivativos são contratos no qual se estabelecem pagamentos futuros, cujo montante é calculado com base no valor assumido por uma variável, tal como o preço de um outro ativo (e.g. uma taxa de juros, moeda ou ação), a inflação acumulada no período, a taxa de câmbio, a taxa básica de juros ou qualquer outra variável dotada de significado econômico. Derivativos recebem esta denominação porque seu preço de compra e venda deriva do preço de outro ativo, denominado ativo-objeto.”

A Mesa de Operações pode utilizar os derivativos com dois objetivos distintos: negociação (trading) ou hedge.

- Para negociação pode ser entendido como aplicações direcionais em algum instrumento específico com o objetivo de auferir lucro contra o mercado.
- As operações realizadas para fins de hedge visam proteger um portfólio específico ou a carteira como um todo, essas operações também são utilizadas para reduzir a exposição em algum determinado fator de risco e por consequência reduzir seu risco de mercado.

As estratégias de utilização de derivativos (negociação ou hedge) são definidas pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez e pela Área de Negócios (Mesa de Operações).

A análise do Risco de Mercado dos principais Derivativos presentes na Instituição pode ser extraída dos mapas gerenciais de *Value at Risk*, esses são alocados em diversos portfólios da Instituição.

Moedas Estrangeiras

Dada a posição conservadora adotada pela Instituição, as estratégias de trading que contemplam exposição ao fator de risco de moeda estrangeira não são permitidas aos operadores da Mesa de Operações. As ordens com objetivo de auferir lucros contra o mercado por meio desse tipo de *trading* são autorizadas individualmente pela Diretoria.

As operações em moeda estrangeira com objetivo de hedge; por exemplo, proteção de captações em dólar, euro ou outra moeda devem ser executadas pela Tesouraria com o concomitante monitoramento pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.

Taxa de Juros

A mesa de Operações da Instituição pode assumir posições direcionais no fator de risco taxa de juros (essencialmente títulos públicos e futuros de contratos de DI), as quais são supervisionadas diariamente pela área de Risco de Mercado e informadas aos membros do Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez. O tamanho da exposição a ser assumido pela Mesa de Operações é tratado no âmbito da Diretoria da Instituição.

A Mesa de Operações deve empregar contratos de futuros de DI com a finalidade de hedge das operações de captação de depósitos e *funding*, além de proteção das Carteiras de Crédito de natureza Prefixada. Tipicamente as operações com essa essência pertencem à Carteira Bancária da Instituição e são monitoradas diariamente pelos mapas de Risco e Exposição desenvolvidos pela área de Risco de Mercado.

9.1.6 Gestão de risco de mercado – modelos utilizados

a) Valor em Risco (VaR)

Descrição do Modelo

O *Value at Risk* (VaR) é uma métrica de avaliação de risco amplamente utilizada pelas instituições financeiras, pois é uma medida que resume, em forma estatística, os riscos de perdas financeiras devido as exposições de um determinado portfólio às flutuações do mercado.

Por meio de análises estatísticas, este modelo representa e/ou estima a máxima perda financeira devido as movimentações do mercado (em condições de normalidade), para um determinado horizonte de tempo.

Objetivos do Valor em Risco (VaR):

- Mensurar o risco de perdas financeiras devido às posições de forma homogênea;
- Servir como base para a definição de limites de risco de mercado;
- Comunicar e manter informado o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez e a Alta Administração da Instituição sobre os riscos de mercado, facilitando a alocação eficiente de capital;
- Auxiliar a Instituição nas estratégias de proteção financeira da carteira por meio de abertura ou fechamento de posições de hedge.

Dentre as diferentes metodologias disponíveis para o cálculo do VaR (paramétrico, simulação histórica e simulação de Monte Carlo), a Instituição entende que a metodologia paramétrica é a mais adequada dado às características das posições da sua carteira, além desta métrica ser um modelo estatisticamente consistente e relativamente simples.

Metodologia Paramétrica

Esta metodologia se baseia na hipótese estatística de normalidade na distribuição de probabilidades das variações dos fatores de risco, fazendo uso das volatilidades de cada fator de risco e das respectivas correlações entre eles. Em posse destas informações, é possível estimar a potencial perda financeira de um

determinado portfólio para um determinado intervalo de tempo. A seguir, as vantagens e desvantagens da metodologia acima descrita:

Vantagens:

- Cálculo relativamente rápido e simples;
- Não requer grandes quantidades de dados históricos;
- Modelo facilmente reproduzível;
- Métrica amplamente aceita e utilizada no mercado financeiro.

Desvantagens:

- Não é adequada para carteiras não lineares (existe o enfoque “*gamma*”, mas é insuficiente para opções);
- Assume normalidade na distribuição de probabilidades das variações nos fatores de risco.

Parâmetros, Indicadores e Frequência

As análises de VaR devem ser realizadas diariamente em todo o portfólio da Instituição, permitindo assim um acompanhamento detalhado e consistente das evoluções diárias da carteira, assim como das flutuações no mercado financeiro.

Além da análise diária, devem ser realizados acompanhamentos com frequência mensal dos diversos portfólios da Instituição.

Os parâmetros e limites utilizados na modelagem do VaR são apresentados no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado”.

b) Teste de Estresse

Descrição do Modelo

O teste de estresse é uma ferramenta complementar às medidas de Valor em Risco, ela é utilizada para mensurar e avaliar o potencial risco financeiro ao qual a Instituição está exposta sob condições de ruptura, na qual as hipóteses de normalidade do modelo de VaR são violadas.

Este teste se baseia em cenários de estresse obtidos por panoramas econômicos, dados históricos ou ainda desenvolvidos por testes estatísticos. Uma vez obtida a parametrização do cenário de cálculo, é aferido o valor financeiro do portfólio sob a aplicação do estresse e comparado com o valor financeiro do portfólio em condições reais de mercado.

Os resultados obtidos a partir das análises de testes de estresse devem ser avaliados periodicamente pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.

O cenário de estresse a ser aplicado nos portfólios da Instituição é aprovado no Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez. Os critérios utilizados na definição são:

- Os cenários de estresse aplicados à carteira atual devem considerar oscilações extremas de períodos passados, contemplando grandes variações de preços e grande redução de liquidez resultante desses eventos.
- Sensibilidade da exposição da Instituição ao risco de mercado às mudanças nas premissas relativas às volatilidades e correlações. Para tanto, deve-se:
 - Avaliar as mudanças históricas de volatilidades e correlações e avaliar as atuais posições da Instituição em relação aos valores extremos no período histórico.
 - Considerar adequadamente as significativas variações eventualmente ocorridas em alguns dias de períodos de grandes oscilações no mercado.
- Desenvolvimento de cenários de testes de estresse próprio que considerem cenários mais adversos com base nas características das suas respectivas carteiras.

Parâmetros, Indicadores e Frequência

A frequência mínima de realização dos testes de estresse é trimestral. Conforme descrito no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado”, esses são desenvolvidos por meio de estudos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (B3). É importante salientar que estes cálculos são implementados para todo o conjunto de Portfólios da Instituição.

c) Controles de Exposição de Moeda Estrangeira, de Cupom Cambial e Exposição Prefixada / Análise de Sensibilidade / DV1

Descrição do Modelo

Visando um monitoramento granular para a Área de Negócios / Tesouraria, é empregada a técnica de Controles de Exposição por Books / Estratégias e mapeamento de DV-01 por Vértices de mercado. Essa visão permite que seja desenvolvido um acurado controle fatorado nos principais fatores de risco: Moedas, Cupom de Juros em Moedas Estrangeiras e Exposições Prefixadas. Estas aferições quantificam os valores financeiros ao qual a Instituição está exposta, além de possuir uma grande quantidade de informação sobre o Risco depositado na estrutura temporal de Juros ao qual os portfólios da Instituição estão submetidos. Dessa maneira, essa abordagem auxilia a mitigação de exposições indesejadas (fora de limites), assim como na confecção direta de hedges.

Como complemento a essa técnica, é aplicada uma análise de sensibilidade por meio da técnica conhecida como DV1, onde essa é sensível aos movimentos paralelos e/ou inclinados das curvas de mercado.

Esta abordagem consiste em aplicar um choque de 1 basis point sobre as respectivas curvas de mercado para se obter o valor do DV1, por consequência, é possível medir eventuais descasamentos de prazos, mesmo em casos de não haver, a priori, Exposição Cambial ou Prefixada detectável.

Parâmetros, Indicadores e Frequência

O controle e mensuração das exposições cambiais, prefixadas e DV1 são realizados diariamente para as carteiras da Instituição.

A definição das carteiras analisadas e seus respectivos limites são apresentados no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado”.

d) Análise de *Backtesting*

Descrição do Modelo

A análise de *Backtesting* é a comparação entre uma estimativa de perda/ganho *ex-ante* com a perda/ganho realmente observados. O intuito desta análise é avaliar a eficiência e adequação do modelo de VaR utilizado.

Para efeitos de *backtesting*, utilizam-se perdas/ganhos efetivos para cada unidade de negócio.

Neste estudo, são simuladas as oscilações diárias de mercado para um portfólio fixo da Instituição e, como consequência, são obtidas as variações diárias de valores a mercado. Essas variações reais aferidas no pricing da carteira são posteriormente comparadas com a respectiva avaliação de Valor em Risco (VaR) do modelo.

Se, como resultado deste processo, se observar significativas exceções ou violações do modelo de VaR utilizado, é responsabilidade da Gerência de Risco de Mercado revisar o modelo e propor ajustes ao Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez.

A aferição do *backtesting* é retroativa e a análise de aderência é diária, em outras palavras, o VaR é calculado sobre o portfólio da Instituição seguindo os mesmos critérios do VaR calculado em produção. É esperado que o sistema não capture até 5 observações ao longo do período de análise, entretanto é possível que o *backtesting* viole mais observações em grandes momentos de estresse no mercado financeiro, isto devido às limitações do modelo frente às questões de heterocedasticidade e do efeito “*fat tails*” da distribuição real de retornos.

Parâmetros, Indicadores e Frequência

O teste de aderência do backtesting realizado pela Instituição emprega um horizonte de tempo de 252 dias úteis e segue a mesma métrica utilizada no cálculo de VaR, cujos parâmetros são apresentados no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado”.

A periodicidade da realização do backtesting de aderência é semestral.

9.1.7 Validação de modelos

As metodologias e modelos de risco de mercado devem ser continuamente revisados e aprimorados como parte do processo contínuo de gestão de riscos, de forma a assegurar a confiabilidade dos modelos, a relevância dos limites estabelecidos e a adaptabilidade dos modelos à evolução dos negócios e do sistema financeiro.

Como parte deste processo de aprimoramento contínuo, deve-se considerar os seguintes aspectos:

- Fatores e tipos de risco;
- Estabilidade das correlações;
- Objetivos de negócio das diferentes carteiras e atividades.

A validação de modelos deve contemplar as seguintes dimensões:

- Metodologia, premissas e aspectos analíticos;
- Integridade dos dados e controles internos;
- Implantação do modelo;
- Processos de negócio e utilização do modelo (“use test”);
- Governança e documentação;
- Relatórios de desempenho do modelo.

9.1.8 Estrutura de limites

Por meio da estrutura de limites, se estabelece um marco de controle dos riscos de mercado, com o intuito de controlar o nível de exposição e evitar a tomada de riscos não desejados.

A Gerência de Risco de Mercado, em conjunto com as unidades de negócio, deve propor ao Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez os limites relevantes para cada unidade tomadora de risco.

Para tanto, a Gerência de Risco de Mercado é responsável por:

- Identificar todos os fatores de risco relevantes;
- Verificar se estes fatores estão sendo considerados na estrutura de limites;
- Verificar se a estrutura de limites é implementada de forma consistente, nas diferentes unidades de negócio.

Atualmente o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez, apoiado pela Mesa de Operações e pela Gerência de Risco, é o responsável pelo monitoramento e enquadramento da Instituição dentro dos limites operacionais estabelecidos.

A estrutura de limites deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado da Instituição. A estrutura de limites contempla os seguintes tipos:

Tipo de limite	Descrição
Posição	Representa a máxima exposição que a Instituição está disposta a assumir com uma determinada posição, dadas as previsões iniciais de perdas.
Sensibilidade dos fatores de risco	Inclui os limites no valor das posições expostas aos fatores de risco (estrutura temporal da curva de taxas de juros, tipos de câmbio, base, “gregas”, etc.)
VaR	Representa a máxima perda potencial, dados: um determinado grau de certeza e um horizonte temporal.
Perda	Constitui um alerta sobre as quedas acumuladas no valor do portfólio, dentro de um período de tempo definido.
Estresse	Constitui um alerta sobre as quedas acumuladas no valor do portfólio como consequência de mudanças significativas nos fatores de risco ou a relação entre eles.

Vale ressaltar que dada a característica conservadora da Instituição, o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez entende que os limites de Valor em Risco (VaR) Global e da Tesouraria, aliados às mensurações de Exposição e Testes de Sensibilidade aos Fatores de Risco (DV-01) são suficientes para monitorar a adequação dos portfólios da Instituição.

Os valores de limites empregados nos controles são apresentados no documento “Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado”.

Extrapolação de Limites

Os limites mensurados devem ser analisados e detalhados no Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez realizado mensalmente. A atuação deste Comitê deve ser ativa, sempre tentando evitar que a situação de extrapolção dos limites estabelecidos ocorra.

Na hipótese de os limites serem violados, o Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez deve ser imediatamente comunicado para que o mesmo defina estratégias de atuação mediante as situações atuais de mercado.

O processo detalhado em caso de extrapolção de limites é descrito na “Política de Risco de Mercado”.

9.1.9 Sistemas e bases de dados

A área de Risco de Mercado possui um sistema independente para medir, monitorar, desenvolver e controlar os relatórios mencionados nesta Política, gerando relatórios tempestivos para a Diretoria da Instituição.

9.2 Dados quantitativos de gestão de risco de mercado

A seguir, apresentamos as informações quantitativas referentes ao processo de gestão de risco de mercado, quais sejam:

- **Teste de sensibilidade**

O Teste de Sensibilidade estima o impacto de um movimento paralelo da curva de taxa de juros sobre a Posição da Instituição, para um prazo definido (exemplo, 12 meses), e partindo do cálculo de Gap de Taxa de Juros.

O quadro a seguir demonstra análise de sensibilidade da Carteira Trading e Banking para a data-base de 31 de dezembro de 2021:

Fatores de riscos	Cenários		
	1	2	3
<i>R\$ milhões</i>			
Prefixado	(61,4)	(134,7)	(199,9)
Moedas estrangeiras	2,9	8,1	14,4
Total Trading	(58,4)	(126,7)	(185,6)
Total Banking	(510,5)	(1.093,7)	(1.646,2)
Total Geral	(568,9)	(1.220,3)	(1.831,8)

- Cenário 1: refere-se ao cenário de estresse considerado provável para os fatores de risco, e foram tomadas como base para a elaboração deste cenário as informações disponíveis no mercado (B3 S.A., ANBIMA, etc.). Desta forma, os fatores de riscos considerados foram: (i) cotação R\$/US\$6,34; (ii) taxa de juros prefixada de 14,50%a.a.; (iii) Ibovespa de 85.954 pontos; (iv) cupom cambial de 3,63% a.a.; e (v) cupom de índice de preços de 7,21% a.a.
- Cenário 2: conforme estabelecido na Instrução CVM nº 475/08, para este cenário foi considerada uma deterioração nos fatores de risco da ordem de 25%. Desta forma, os fatores de riscos considerados foram: (i) cotação R\$/US\$7,92; (ii) taxa de juros prefixada de 18,13%a.a.; (iii) Ibovespa de 64.466 pontos; (iv) cupom cambial de 4,54%a.a.; e (v) cupom de índice de preços de 9,01% a.a.
- Cenário 3: conforme estabelecido na Instrução CVM nº 475/08, para este cenário foi considerada uma deterioração nos fatores de risco da ordem de 50%. Desta forma, os fatores de riscos considerados foram: (i) cotação R\$/US\$9,51; (ii) taxa de juros prefixada de 21,75%a.a.; (iii) Ibovespa de 42.977 pontos; (iv) cupom cambial de 5,45%a.a.; e (v) cupom de índice de preços de 10,82% a.a.

É importante mencionar que os resultados apresentados nos quadros anteriores refletem os impactos para cada cenário projetado sobre uma posição estática da carteira para o dia 31 de dezembro de 2021. A dinâmica de mercado faz com que essa posição se altere continuamente e não obrigatoriamente reflita a posição na data de divulgação destas demonstrações financeiras. Além disso, conforme mencionado anteriormente, existe um processo de gestão contínua das posições da Carteira Trading e Banking, que busca mitigar os riscos associados a ela, de acordo com a estratégia determinada pela Administração e, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, com o objetivo de maximizar a relação risco retorno para o Banco.

• **MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado**

Fatores de risco	RWA _{mpad} (R\$ milhões)
Taxas de juros	1.610,7
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{jur1})	1.514,6
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{jur2})	93,1
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{jur3})	3,0
Taxas de cupons de taxas de juros (RWA _{jur4})	-
Preços de ações (RWA _{acs})	-
Taxas de câmbio (RWA _{cam})	971,7
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{com})	-
Total	2.582,4

- Exposições, por valores de referência (*notional*) a valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos

Operações de swap

R\$ milhões	2021		2020	Variação	
	4º Trim	3º Trim	4º Trim	Trimestre	Ano
Banco e Consolidado					
Operações ativas					
Objetivo de <i>hedge</i> contábil	3.314,2	4.662,4	3.222,0	-28,9%	2,9%
Dólar x CDI	2.781,5	2.987,4	2.080,0	-6,9%	33,7%
Dólar x Pré	532,7	1.561,6	1.029,0	-65,9%	-48,2%
Euro x Pré	-	113,4	113,0	-100,0%	- 1,00
Objetivo de <i>trading</i>	292,9	244,4	39,0	19,8%	651,0%
Dólar x CDI	21,6	23,1	28,0	-6,5%	-22,9%
Dólar x Pré	68,3	68,3	-	0,0%	100,0%
Pré x Dólar	50,8	11,1	1,0	357,7%	4980,0%
CDI x Pré	141,2	136,9	10,0	3,1%	1312,0%
CDI x Dólar	11,0	5,0	-	120,0%	100,0%
Total de operações ativas - Banco e Consolidado	3.607,1	4.906,8	3.261,0	-26,5%	10,6%
Banco e Consolidado					
Operações passivas					
Objetivo de <i>hedge</i> contábil	4.585,4	2.670,5	1.264,0	71,7%	262,8%
Dólar x CDI	4.585,4	2.670,5	731,0	71,7%	527,3%
Dólar x Pré	-	-	533,0	0,0%	- 100,00
Objetivo de <i>trading</i>	28,1	36,4	46,0	-22,8%	-38,9%
Pré x Dólar	10,3	8,5	15,0	21,2%	-31,3%
Pré x IPCA	-	5,0	-	-100,0%	0,0%
CDI x Dólar	16,9	17,4	-	-2,9%	100,0%
CDI x Pré	0,9	5,5	31,0	-83,6%	-97,1%
Total de operações passivas – Banco e Consolidado	4.613,5	2.706,9	1.310,0	70,4%	252,2%

N/A - Não Aplicável

Operações a termo (NDF)

R\$ milhões	2021		2020	Variação	
	4º Trim	3º Trim	4º Trim	Trimestre	Ano
Operações ativas					
Objetivo de <i>trading</i>	2.692,1	3.503,6	2.555,0	-23,2%	5,4%
Compra a termo de moeda	1.170,2	1.688,0	1.096,0	-30,7%	6,8%
Venda a termo de moeda	1.521,9	1.815,6	1.459,0	-16,2%	4,3%

Operações de opções

R\$ milhões		2021		2020	Variação	
		4º Trim	3º Trim	4º Trim	Trimestre	Ano
Compra de opções	Ativo objeto	29,4	30,6	36,0	-3,9%	-18,3%
Compra de opções de compra	Dólar	29,4	30,6	36,0	-3,9%	-18,3%
Venda de opções	Ativo objeto	31,0	32,2	6,0	-3,7%	416,7%
Venda de opções de compra	Dólar	31,0	32,2	6,0	-3,7%	416,7%

Operações de mercado futuro

R\$ milhões		2021		2020	Variação	
		4º Trim	3º Trim	4º Trim	Trimestre	Ano
Posições compradas		3.668,6	4.061,4	2.550,0	-9,7%	43,9%
Cupom cambial (DDI)		2.140,4	2.507,8	1.696,0	-14,7%	26,2%
Dólar futuro (DOL)		-	611,0	606,0	-100,0%	-100,0%
Taxa de juros (DI)		1.005,0	738,3	248,0	36,1%	305,2%
Futuro de cupom IPC-A (DAP)		523,2	204,3	-	156,1%	100,0%
Posições vendidas		8.942,1	11.171,3	14.304,0	-20,0%	-37,5%
Cupom cambial (DDI)		530,6	239,1	611,0	121,9%	-13,2%
Dólar futuro (DOL)		435,7	1.135,5	-	-61,6%	100,0%
Taxa de juros (DI)		7.973,5	9.792,5	14.294,0	-18,6%	-44,2%
Futuro de cupom IPC-A (DAP)		2,3	4,2	10,0	-45,2%	-77,0%

10. IRRBBA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

A metodologia e procedimento para a avaliação de suficiência do valor do Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária IRRBB (*Interest Rate Risk in the Banking Book*) são definidos pelas Circulares nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, e nº 3.938, de 17 de abril de 2019.

Os modelos e métricas de avaliação de risco que são definidos nestas Circulares são as seguintes:

- *Economic Value of Equity* (EVE);
- *Net Interest Income* (NII).

Onde se definem:

Δ EVE como sendo a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros;

Δ NII como sendo a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

O Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez optou por adotar para a sua Carteira Bancárias as mesmas regras e metodologias de cálculo estabelecidas pelo órgão regulador (BACEN). Os métodos de mensuração de Δ EVE e Δ NII e sua formulação matemática estão detalhadamente apresentados na Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018.

O controle e mensuração do IRRBB dever ser realizado diariamente para o Portfólio *Banking* da Instituição.

Limites – EVE e NII

Conforme as instruções das Circulares nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, e nº 3.938, de 17 de abril de 2019, a mensuração dos riscos referentes as operações classificadas na carteira bancária deverão ser realizadas por meio das métricas de *Economic Value of Equity* (EVE) e *Net Interest Income* (NII).

As metodologias de cálculos do EVE e NII são detalhadamente apresentadas pela Circular nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, entretanto, a referida Circular deixa a critério de cada instituição a metodologia que será empregada na definição do risco da carteira bancária.

Por conta da posição conservadora do Conglomerado Daycoval, foi definido em comitê que o risco da carteira bancária será o maior valor entre Δ NII e Δ EVE+PGE, onde as Perdas e Ganhos Embutidos serão considerados apenas em caso de perdas financeiras.

Os limites definidos para o risco da carteira bancária são relativos ao PR de Nível 1, conforme apresentados abaixo:

- 15% - Limite de Atenção;
- 30% - Limite de Atuação.

Para fins de apuração do IRRBB e em relação aos depósitos sem vencimento contratual definidos, utiliza-se as seguintes premissas:

- Prazo Médio: 756 dias úteis;
- Prazo Máximo: 1.260 dias úteis;

IRRBB1: Informações quantitativas sobre o IRRBB

A tabela a seguir demonstra as variações nos valores de Δ EVE e de Δ NI, de que trata a Circular nº 3.876, de 2018, para cada cenário padronizado de juros prescrito:

<i>R\$ milhões</i>	Δ EVE		Δ NI	
Data-base	<u>dez/21</u>	<u>dez/20</u>	<u>dez/21</u>	<u>dez/20</u>
Cenário paralelo de alta	661,1	580,0	1,2	1,1
Cenário paralelo de baixa	1,1	0,1	594,5	335,5
Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo	NA	NA		
Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo	NA	NA		
Cenário steepener	NA	NA		
Cenário flattener	NA	NA		
Variação máxima	661,1	580,0	594,5	335,5
Data-base	<u>dez/21</u>		<u>dez/20</u>	
Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	5.958,5	NA	4.872,4	NA

NA - Não Aplicável

Cenários de Estresse na Carteira Bancária

Além das métricas de risco apresentadas acima, as carteiras bancárias também são submetidas a testes de estresse. Estes testes são baseados em cenários de estresse obtidos a partir de panoramas econômicos, dados históricos ou ainda desenvolvidos a partir de cenários disponibilizados no mercado.

Após a parametrização destes cenários, é aferido o valor financeiro do portfólio sob a aplicação do estresse e comparado com o valor financeiro do portfólio em condições reais de mercado.

Os resultados obtidos a partir das análises de testes de estresse são avaliados periodicamente pelo Comitê Executivo de Risco de Mercado e Liquidez. Estes resultados são informações comportamentais relevantes da carteira bancária devido às flutuações e inclinações das curvas de mercado.

11. Risco operacional

11.1 Definição

O Conglomerado Daycoval assume a definição de Risco Operacional sugerida pelo BACEN:

Define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A definição acima inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

11.2 Estrutura e responsabilidades

A estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional adotada tem como objetivo a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional.

A estrutura deve conter mecanismos que permitam a implementação e a disseminação da cultura de Risco Operacional, das políticas, dos processos e de infraestrutura condizentes com a natureza e complexidade das entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico-financeiro. Assegurar a aderência e comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do Risco Operacional e da Continuidade de Negócios e dos objetivos da Instituição, inclusive das entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico-financeiro e seus “stakeholders”.

Na estrutura são definidos os papéis e principais responsabilidades dos envolvidos na gestão de risco operacional, identificadas as linhas de reporte que asseguram a comunicação apropriada e especificadas as atividades de controle para o adequado gerenciamento de risco operacional.

Papéis	Principais Responsabilidades
Conselho de Administração	✓ Revisar e aprovar a política institucional; ✓ Coordenar suas atividades com o comitê de auditoria; ✓ Manifestar-se sobre as ações incluídas nos relatórios de Governança, Riscos e Compliance, bem como fazer constar nos relatórios, de acesso público, sua responsabilidade sobre as informações divulgadas; ✓ Definir o nível de apetite ao risco que as entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico-financeiro devem aceitar; e ✓ Indicar as diretrizes a serem seguidas no gerenciamento de risco operacional bem como no programa de testes de estresse.
Diretoria Executiva	✓ Indicar Diretor para gerenciamento de riscos (CRO); ✓ Prover as condições necessárias, incluindo acesso irrestrito as quaisquer informações, para que o Diretor de Riscos exerça suas atribuições de maneira independente e possa se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da diretoria, ao comitê de riscos e ao conselho de administração; ✓ Orientar a elaboração e documentação de políticas e estratégias; ✓ Avaliar o cumprimento dos termos das políticas e estratégias para o gerenciamento de risco operacional e continuidade de negócio; e ✓ Responder aos requerimentos de órgãos reguladores.
Comitê Executivo e Integrado de	✓ Assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de risco e de capital;

Gerenciamento de Risco e Capital	✓ Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS; ✓ Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital; ✓ Assegurar o entendimento e adotar os melhores esforços para compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do conglomerado prudencial.
Diretoria de Riscos	✓ Direcionar as ações necessárias ao aprimoramento contínuo da gestão de risco operacional; ✓ Divulgar informações ao mercado sobre a estrutura e gerenciamento de risco operacional; ✓ Submeter as políticas e relatórios para a aprovação do Conselho de Administração; ✓ Implantar a estrutura de gerenciamento de risco operacional além de indicar as diretrizes a serem seguidas no programa de testes de estresse; ✓ Orientar a elaboração e documentação de políticas e estratégias; ✓ Avaliar o cumprimento dos termos das políticas e estratégias para o gerenciamento de risco operacional; e ✓ Responder aos requerimentos de órgãos reguladores.
Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance	✓ Supervisionar a atuação e desempenho do CRO e área de Governança, Riscos, e Compliance e assessorar a Alta Administração e o Conselho no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis; ✓ Estabelecer diretrizes para garantir o cumprimento à regulamentação vigente, inibir riscos incompatíveis e/ou desnecessários às entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico / financeiro, aumentar a eficácia das áreas de negócios e melhorar a efetividade dos controles e minimizar o impacto aos riscos a que estão sujeitos, de acordo com as responsabilidades e composição estabelecidas no documento Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance.
Auditoria Interna	✓ Revisar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de risco, como parte do processo de auditoria interna do Banco, incluindo as atividades das unidades de negócios e da Área de Governança, Riscos e Compliance.
Área de Governança, Riscos e Compliance	✓ Implementar a estrutura, disseminar o conhecimento e subsidiar as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento de Risco Operacional; ✓ Aplicar metodologia para identificar, avaliar, monitorar, mensurar, controlar e mitigar continuamente as causas, dos eventos de risco operacional, junto aos gestores, coordenando e garantindo planos de ação corretivos e/ou preventivos; ✓ Estabelecer processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos; ✓ Coordenar os nomeados como Agente Interno de Risco Operacional que têm a função de auxiliar na gestão de risco operacional em suas respectivas áreas; ✓ Adotar postura crítica dos riscos e dos ambientes de controle com o objetivo de propor planos de ação para melhoria do processo e/ou implantação de controles; ✓ Avaliar o impacto de risco operacional em relação aos aspectos identificados em relatórios emitidos pelos órgãos reguladores, auditorias internas e externa no tocante às deficiências dos controles e respectivas providências das áreas; ✓ Orientar as ações do dia-a-dia em conjunto com os níveis táticos e estratégicos; ✓ Elaborar relatórios, com periodicidade mínima anual, que permitam identificar e corrigir de forma tempestiva e assertiva as deficiências de controle e no gerenciamento de risco operacional e, submeter ao Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance; ✓ Acompanhar as novas regulamentações bem como as alterações de normativos anteriormente emitidos de forma a cumprir com todas as determinações requeridas pelo órgão regulador; ✓ Garantir, em conjunto com a área de tecnologia da informação, processos para prover a continuidade de negócios; ✓ Definir e garantir a adoção de procedimentos de avaliação de prestadores de serviços terceirizados, bem como sua relevância para a continuidade dos negócios; ✓ Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;

	✓ Prestar suporte ao conselho de administração e à diretoria da instituição a respeito da observância e da correta aplicação do gerenciamento do risco de conformidade.
Gerência de Áreas	✓ Auxiliar no gerenciamento de risco operacional por meio da execução de seus procedimentos, bem como na disseminação do conhecimento juntos aos colaboradores, visando comprometimento e conformidade às regulamentações; ✓ Cumprir os prazos definidos nos planos de ações corretivos.
Agentes Internos de Risco Operacional – AIRO's	✓ Auxiliar no gerenciamento de risco operacional por meio da execução de seus procedimentos, bem como na disseminação do conhecimento juntos às áreas, visando comprometimento e conformidade às regulamentações; ✓ Auxiliar nos procedimentos relacionados à implantação e ao monitoramento dos pontos de risco e controle, bem como, aos relacionados às implantações dos planos de ação e melhorias de processos.

11.3 Classificação de evento de risco operacional

A área de Governança, Riscos e Compliance deve analisar os eventos submetidos pelas linhas de negócios e processos de apoio da Instituição.

Os eventos de Risco Operacional estão classificados em:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelas entidades pertencentes ao Conglomerado;
- Situações acarretem a interrupção das atividades das entidades pertencentes ao Conglomerado Prudencial;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades nas entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico-financeiro.

11.4 Causas de risco operacional

As causas podem ser segregadas em quatro fatores de risco: pessoas, processos, sistemas e ocorrências externas.

- **Pessoas**

Ações humanas intencionais ou não (erros humanos) que podem causar distintos eventos de risco operacional ou problemas decorrentes da falta de recursos humanos (seja na quantidade ou na capacidade técnica). Alguns eventos ocasionados por este fator de risco são: erros gerais com operações (seja interno ou externo), falhas quando das admissões e/ou demissões, dano ao corpo, saúde e segurança, difamação, discriminação, assédio, ações mal-intencionadas como fraudes e negociações escusas, entre outros.

- **Processos**

Deriva da interrupção, falha ou falta de controle, desenho inadequado de processos dentro das linhas de negócio ou em processos de apoio. Alguns eventos causados por este fator de risco são: falta de diligência, reconciliação inadequada, riscos de aquisição, falha em novos produtos ou linhas de negócios, procedimentos de segurança física inadequada, processo de controle de qualidade inadequado, benefícios indevidos a empregados, empregadores, diretores, entre outros.

- **Sistemas**

Deficiências decorrentes do desempenho dos sistemas; sistemas não adequados, obsoletos, falhas com a comunicação externa, alterações efetuadas em sistemas (rotinas) que incorrem em eventos em áreas distintas a área de Tecnologia. Este fator de risco considera a interrupção de comunicação para terceiros. Alguns eventos causados por este fator de risco são: perda de dados, falhas sistêmicas diversas, interrupções no fornecimento de informação eletrônica (interna e externa), tecnologia insuficiente ou obsoleta ao negócio, erro operacional - relacionado com a tecnologia, uso não autorizado ou mau uso da tecnologia, falhas nos equipamentos, hardware inadequado, invasões por hackers, falhas na proteção da rede, vírus de computadores, falhas de programação entre outros.

- **Fatores Externos**

Este fator de risco é oriundo de ocorrências externas que impactam negativamente nas entidades pertencentes ao Conglomerado Prudencial e relacionam-se com a deficiência decorrente da incapacidade ou ineficiência em tratar tais ocorrências. Alguns eventos causados por este fator de risco são: atos de vandalismo, desastres naturais, desastres não naturais, terrorismo, mudança na legislação capaz de interromper a atividade da entidade parcial ou totalmente, fraudes externas, lavagem de dinheiro por parte de terceiros entre outros.

11.5 Impactos decorrentes de evento de risco operacional

- **Perdas financeiras**

Impacto negativo nas receitas ou nos lucros das entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico-financeiro, devido a um evento de Risco Operacional e que é correta e distintamente identificado.

- **Impactos reputacionais**

Impacto negativo à imagem das entidades pertencentes ao conglomerado financeiro e ao consolidado econômico-financeiro e que afete sua reputação perante os “stakeholders” (clientes, mercado financeiro, órgãos reguladores, fornecedores, acionistas e demais partes relacionadas).

- **Impactos indiretos**

São impactos negativos de difícil mensuração financeira ou gastos decorrentes de ações tomadas em função de algum evento ocorrido.

11.6 Gestão de continuidade de negócios

Para fins de continuidade dos negócios a estratégia definida é manter em funcionamento todas as áreas e linhas de negócios, incluindo serviços relevantes prestados por terceiros, em contingência. Objetivando cumprimento da deliberação da alta administração, a gestão de continuidade de negócio deve ser implantada visando assegurar as condições de continuidade das atividades e limitando perdas decorrentes de possível interrupção dos processos críticos de negócio e deve prever:

- Processo de análise de impacto nos negócios que inclua:
 - Identificação, classificação e documentação dos processos de negócio;
 - Avaliação dos potenciais efeitos da interrupção dos processos críticos de negócios.
- Processo com prazos estimados para reinício e recuperação das atividades e ações de comunicações.

O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre deve ser revisado e testado, no mínimo anualmente, com base na estratégia definida e análise de impacto nos negócios, considerando alterações nos itens relativos aos processos, à criticidade, à infraestrutura e aos colaboradores envolvidos, mantendo as informações atualizadas para possível acionamento do plano. A gestão e ações, relacionadas à infraestrutura, para a execução da gestão de continuidade, nos momentos de indisponibilidade da infraestrutura principal devem ser devidamente registradas pela área de Governança, Riscos, e Compliance e aprovadas pela Alta Administração.

A gestão dos fluxos de manutenção e a atualização dos documentos de suporte da GCN (Análise de Impacto de Negócios, Análise de Riscos, Planos de Continuidade Operacional (PCO) e Planos de Recuperação de Desastres (PRD)) deve ser realizada pela área de Governança, Riscos e Compliance, sempre que necessário. Anualmente o cronograma de teste dos planos de continuidade operacional (PCO) e planos de recuperação de desastres (PRD) deve ser definido e elaborado, em conjunto com a área de tecnologia da informação, visando identificar os riscos potenciais e introduzir as medidas de prevenção necessárias.

11.7 Teste de estresse

O programa de testes de estresse deve ser um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias com o objetivo de identificar potenciais vulnerabilidades.

O teste de estresse de risco operacional deve ser compatível com o modelo de negócio, natureza e complexidade dos produtos, serviços e processos do conglomerado financeiro Daycoval.

Todo teste deve possuir finalidade específica, ser documentado e realizado, sempre que possível, de forma integrada para os diversos riscos, considerando os efeitos adversos resultantes das interações entre os mesmos.

No teste de estresse devem ser avaliados os potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversas no Conglomerado Prudencial ou em um portfólio específico, no mínimo anualmente, bem como permitir avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de seu portfólio.

Para a definição do teste de risco operacional, os especialistas devem levar em consideração a categoria de risco de maior perda operacional no período, seja a perda efetiva, provisão ou despesas relacionadas aos impactos, riscos e caso aplicável, utilizar fontes externas de perdas para fins de avaliação interna.

O resultado do teste de estresse deve ser apresentado ao Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance.

12. Risco de conformidade

A Política de Conformidade deve ser complementar às diretrizes determinadas na Política de Gerenciamento de Risco Operacional, Norma Estrutura de Controles Internos e demais normativos relacionados à gestão de riscos, visando uma sinergia no tratamento dos riscos e controles do Conglomerado Daycoval.

O Conglomerado Daycoval assume a definição de risco de conformidade sugerida pela Febraban:

"Risco de conformidade é o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares e códigos de conduta".

O acompanhamento das atividades para atendimento às leis e regulamentos deve assegurar a conformidade no atendimento dos prazos e dos objetivos da Instituição e do Conglomerado Daycoval, bem como deve ser gerenciado em conjunto com os demais riscos.

O gerenciamento do risco de conformidade está intrínseco em todos os processos realizados pelo Conglomerado Daycoval. Para aprimoramento e integração ao gerenciamento de riscos operacionais devem ser realizadas as avaliações sobre o risco de conformidade, para tanto, as etapas descritas a seguir devem ser executadas.

12.1 Identificar

Por meio do mapeamento de processos e construção da matriz de risco e controle, deve-se definir o conjunto de eventos externos e/ou internos, que possam expor ao descumprimento do arcabouço legal e regulatório.

12.2 Analisar

Para uma análise efetiva deve ser levado em consideração o fato gerador dos eventos, causas, consequências e a probabilidade de materialização do risco de conformidade.

12.3 Avaliar

Avaliar os impactos em caso de eventual materialização do risco, incluindo, consequências financeiras, quando mensurável, ou de outras naturezas, quantificáveis ou não quantificáveis.

12.4 Tratar

Definir, em conjunto com a área envolvida e Diretoria, qual deve ser o tratamento a ser adotado considerando as seguintes ações, de acordo com o grau definido de apetite a riscos, sendo: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar.

12.5 Monitorar

Assegurar a eficácia e adequação dos controles internos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento do risco de conformidade. O monitoramento deve ser realizado por meio de indicadores de risco e avaliações contínuas, bem como por meio de follow-up de possíveis apontamentos de descumprimento legal e regulatório realizados pelo auditor independente.

12.6 Testar

Assegurar a eficácia e adequação dos controles internos e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos.

Os testes de controles devem ser elaborados para assegurar a efetividade dos controles e devem ser realizados com base na Matriz de Riscos e Controles, em função das obrigações legais e regulatórias, conforme metodologia e procedimentos descritos no Manual de Governança, Riscos e Compliance.

12.7 Comunicar

Reportar de forma clara e objetiva, a todas as partes definidas na estrutura de governança, os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento realizadas, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual e da eficácia dos planos de ação.

Prestar suporte e relatar ao Conselho de Administração e à Diretoria a respeito da observância e da correta aplicação dos itens relacionados à função de conformidade, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes.

A área de Governança, Riscos e Compliance é a responsável por gerenciar o risco de conformidade e garantir o cumprimento das normas legais.

Entre suas principais ações está:

- Testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infra legal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta;
- Prestar suporte ao conselho de administração e à diretoria da instituição a respeito da observância e da correta aplicação dos itens mencionados no inciso I, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;
- Auxiliar na informação e na capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade;
- Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, conforme regulamentação específica;
- Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade, suas principais conclusões, recomendações e providências;
- Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade ao conselho de administração.

13. Risco socioambiental

13.1 Definição

O Conglomerado Daycoval assume a definição de Risco Socioambiental sugerida pelo BACEN:

“Define-se como Risco Socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.”

Esse Risco está associado à cada entidade individualmente, pertencentes ao Conglomerado Daycoval, respeitando os seguintes princípios:

- **Relevância:** Estabelece como critério de relevância o segmento de maior representatividade no seu portfólio de produtos; e
- **Proporcionalidade:** Estabelece como critério de proporcionalidade, as operações de crédito do segmento de maior relevância, cuja atividade econômica possa apresentar maior risco de causar danos socioambientais associado ao valor total do endividamento do cliente junto à instituição.

13.2 Estrutura e responsabilidades

A estrutura adotada deve conter mecanismos que permitam a implementação e a disseminação da cultura de Risco Socioambiental, das políticas, sistemas, rotinas e procedimentos condizentes com a natureza e complexidade, tanto das entidades pertencentes ao Conglomerado Daycoval quanto dos serviços e produtos comercializados.

Além de assegurar a aderência e o comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do Risco Socioambiental, no atendimento à Resolução CMN nº 4.327/14 e dos objetivos do Banco.

Papéis	Principais Responsabilidades
Conselho de Administração e Diretoria	✓ Avaliar, revisar e aprovar a Política de Risco Socioambiental; ✓ Aprovar o plano de ação assegurando a adequada integração com as demais políticas da instituição.
Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Risco e Capital	✓ Assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento contínuo e integrado de risco e de capital; ✓ Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS; ✓ Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital; ✓ Assegurar o entendimento e adotar os melhores esforços para compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do Conglomerado Prudencial.
Diretoria de Riscos	✓ Direcionar as ações necessárias à implantação, monitoramento e à mitigação do Risco Socioambiental; ✓ Assegurar a divulgação da PRSA interna e externamente; ✓ Implantar a estrutura de Gerenciamento do Risco Socioambiental; ✓ Orientar a elaboração e documentação de Políticas e Estratégias; ✓ Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores.
Comitê Operacional de Excelência	✓ Assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas aos princípios de sustentabilidade, apoiado nos três pilares: Social, Ambiental e Econômico; ✓ Disseminar a cultura da sustentabilidade na instituição.

Papéis	Principais Responsabilidades
Comitê Executivo de Risco Socioambiental	✓ Supervisionar a Gerência de Risco Socioambiental e assessorar a Diretoria de Riscos no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à disseminação da cultura, mitigação de riscos e da conformidade com as normas aplicáveis.
Auditoria Interna	✓ Revisar periodicamente o Sistema de Gerenciamento de Risco, como parte do processo de auditoria interna da Instituição, incluindo as atividades das unidades de negócios e da Gerência de Risco Socioambiental, abordando no mínimo os seguintes aspectos: ✓ As estratégias, políticas e procedimentos; ✓ A estrutura organizacional; ✓ Os processos de aprovação dos modelos de gestão; ✓ Os sistemas de informação (integridade e completude dos dados, fontes de informação).
Área de Risco Socioambiental	✓ Gerenciar o Risco Socioambiental, disseminar o conhecimento e subsidiar as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o Gerenciamento do Risco Socioambiental; ✓ Aplicar metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o Risco Socioambiental presentes nas operações, respeitando os princípios de relevância e proporcionalidade; ✓ Registrar os dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais; ✓ Avaliar previamente impactos socioambientais negativos para novos produtos e serviços, incluindo risco de reputação; ✓ Assegurar que as rotinas e procedimentos sejam executados em conformidade com as diretrizes da política; ✓ Disponibilizar relatórios periódicos de Risco Socioambiental ao Conselho de Administração e ao Comitê Executivo de Risco Socioambiental.
Área Recursos Humanos	✓ Desenvolver procedimentos de boas práticas para impulsionar o alinhamento comportamental dos colaboradores com a estratégia de sustentabilidade, visando à conscientização sobre a importância do tema, promovendo o bem-estar do colaborador, a saúde e a segurança, o equilíbrio trabalho-vida, a diversidade e a inclusão, a promoção de desenvolvimento, o diálogo aberto e o envolvimento com a comunidade, completando assim as práticas de responsabilidade social e ambiental.
Área Comercial (Empresas)	✓ Abordar, nas visitas realizadas, possíveis aspectos relacionados ao risco socioambiental.
Área de Crédito	✓ Garantir a avaliação dos quesitos socioambientais na análise do cliente; ✓ Assegurar a avaliação de requisitos de risco socioambiental na análise da operação e garantia associada.
Área Jurídica (Consultivo)	✓ Garantir os procedimentos relacionados à adequação legislatória e regulatória da avaliação de imóveis rurais e urbanos, visando à mitigação de riscos legais inerentes às Operações de Crédito.
Emissão de Contrato	✓ Assegurar a avaliação do laudo realizado sobre as garantias de imóveis por empresa especializada.
Demais Diretorias e Áreas	✓ Auxiliar no desenvolvimento de mecanismos que visam minimizar eventuais perdas diante de indícios de exposição ao Risco Socioambiental; ✓ Auxiliar o Gerenciamento do Risco Socioambiental na execução de seus procedimentos, bem como na disseminação do conhecimento junto a todos os colaboradores, visando à aderência e comprometimento à regulamentação vigente.

13.3 Impactos decorrentes de evento de riscos socioambientais

- Perdas Financeiras

Impacto negativo nas receitas ou nos lucros das entidades pertencentes ao Conglomerado Daycoval, devido à um evento de Risco Socioambiental ocorrido.

- Impactos Reputacionais

Impacto negativo à imagem das entidades pertencentes ao Conglomerado Daycoval e que afete sua reputação perante aos “stakeholders” (clientes, mercado financeiro, órgãos reguladores, fornecedores, acionistas e demais partes relacionadas).

- Impactos Indiretos

São impactos negativos de difícil mensuração financeira ou gastos decorrentes de ações tomadas em função de algum evento de impacto Socioambiental ocorrido.

- Coleta de Perdas

A área de Risco Socioambiental deve constituir uma base de perdas efetivas que decorram de questões socioambientais sempre que ocorrer sua identificação. O registro da perda deve incluir, no mínimo, o valor da perda, tipo, localização e setor econômico objeto da operação de crédito; quando se tratar de ação contrária, deve ser incluído também a natureza da ação/processo administrativo, o local da tramitação e o objeto da lide.